

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 16/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E
TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE
DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES
HAINZ POST**

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST

LOTE 01	
Item	Descrição
01	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 – 1,00m
02	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 2,84m
03	Pilar pré-fabricado de concreto, 25 x 25 - 2,84m
04	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,11m
05	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,15m
06	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,06m
07	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,60m
08	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,41m
09	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,44m
10	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,36m
11	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,90m
12	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,56m
13	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,26m
14	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,64m

LOTE 02	
Item	Descrição
15	Barra de ferro, diâmetro 16mm (tirantes)
16	Barra de ferro, diâmetro 12,5mm (travamento entre os pilares)

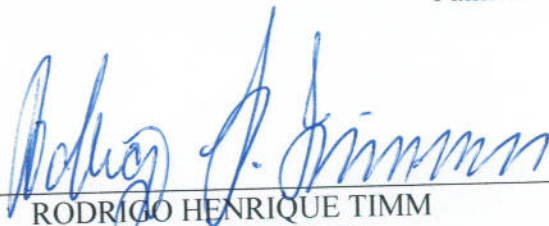
LOTE 03	
Item	Descrição
17	Telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até duas águas, trapezoidal TP 40
18	Cumeeira para telha de aço/alumínio E=0,5mm, trapezoidal TP 40

Justificativa: O Município de Palmitos conta atualmente com grande produção de bovinos, sendo realizados periodicamente leilões de venda de gado. O local utilizado para os leilões é o Pavilhão de Remates Hainz Post, junto ao Parque de Eventos, porém o local onde o gado é alocado durante o

leilão é ao ar livre, o que pode ser prejudicial aos animais. Assim, o material a ser adquirido através do presente certame, destina-se para a confecção da cobertura da área de remate de gado.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 30 de maio de 2022.



RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95

Ilma. Sr^a .

Aline Karina Pöttker Zemiani

Responsável pelo Departamento de Licitação

Nesta.

Assunto: Encaminha documentos para Processo Licitatório.

Ilustríssima Senhora,

Conforme reuniões anteriormente realizadas, venho por meio deste encaminhar cópias dos orçamentos de materiais para realização de processo licitatório, com a finalidade de execução da obra de cobertura da área de arremate de gado, junto ao Parque de Remates Hains Poste, sendo os seguintes materiais:

Material	Quantidade
Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 – 1,00m	4 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 2,84m	9 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 25 x 25 - 2,84m	8 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,11m	3 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,15m	3 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,06m	3 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,60m	3 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,41m	3 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,44m	4 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,36m	4 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,90m	4 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,56m	4 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,26m	4 und
Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,64m	4 und
Barra de ferro, diâmetro 16mm (tirantes)	394 kg
Barra de ferro, diâmetro 12,5mm (travamento entre os pilares)	380 kg
Telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até duas águas, trapezoidal TP 40	1.635 m ²
Cumeeira para telha de aço/alumínio E=0,5mm, trapezoidal TP 40	103,00 m

2. Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Vanessa Bondan Vaccarin
VANESSA BONDAN VACCARIN

Diretora Administrativa

Dpto. de Assessoria de Planejamento

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO: PALMITOS / SC
 PROJETO: COBERTURA DA ÁREA DE ARREIMATE DE GADO
 LOCAL: PARQUE DE ARREIMATE DE GADO HAINS POST
 ÁREA: 1620,87 m²

BDI 01 = 24,00 %

BDI 02 = 20,00 %

Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Un	Custo (R\$)	Valor total (R\$)	Total (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	4813 I.	R\$ 225,00	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada nº 22 - Adesivada	2,88	m²	R\$ 279,00	R\$ 803,52	
1.2	99059 S.	R\$ 51,73	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas coridas	85,00	m	R\$ 64,15	R\$ 5.452,75	
Remoção das mangueiras necessárias para execução das Fundações / Readequação								
1.3	88239 S.	R\$ 19,96	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	30,00	h	R\$ 24,75	R\$ 742,50	
1.4	88309 S.	R\$ 24,14	Pedreiro com encargos complementares	30,00	h	R\$ 29,93	R\$ 897,90	
Remoção dos postes de energia existentes								
1.5	89272 S.	R\$ 176,53	Guindaste hidráulico autopropelido	5,00	h	R\$ 218,90	R\$ 1.094,50	
1.6	88264 S.	R\$ 29,89	Eletricista com encargos complementares	5,00	h	R\$ 36,82	R\$ 184,10	
1.7	5678 S.	R\$ 124,64	Retrosavadeira sobre rodas	2,00	h	R\$ 154,55	R\$ 309,10	
1.8	5811 S.	R\$ 175,67	Caminhão basculante	2,00	h	R\$ 217,83	R\$ 435,66	
								R\$ 9.920,03
2 FUNDAÇÃO - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA								
2.1	96520 S.	R\$ 70,00	Escavação mecanizada para sapata com retroscavadeira	112,56	m³	R\$ 86,80	R\$ 9.770,21	
2.2	97083 S.	R\$ 2,87	Compactação mecânica de solo com compactador à percussão	75,04	m²	R\$ 3,56	R\$ 267,14	
2.3	95241 S.	R\$ 26,67	Lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	75,04	m²	R\$ 33,07	R\$ 2.481,57	
2.4	92720 S.	R\$ 480,00	Concretagem, fck 25 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento	37,62	m³	R\$ 595,20	R\$ 22.391,42	
Formas de madeira - Cálices								
2.5	96528 S.	R\$ 35,00	Forma para bloco (Cálices) em madeira serrada	211,86	m²	R\$ 43,40	R\$ 9.194,72	
Armadura Sapatas + Cálices								
2.6	92792 S.	R\$ 13,24	Corte e dobra de aço CA-80, diâmetro de 6.3 mm	1.621,00	Kg	R\$ 16,42	R\$ 26.616,82	
2.7	92793 S.	R\$ 13,25	Corte e dobra de aço CA-80, diâmetro de 8.0 mm	562,00	Kg	R\$ 16,43	R\$ 9.233,66	
								R\$ 79.955,54
3 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA + ESTRUTURA DE MADEIRA								
3.1	Composição 01	R\$ 2.582,77	Concreto Pré-Moldado 30 MPA - Fabricação e Montagem - PILARES + CONSOLES - Considerando armadura de projeto.	25,35	m³	R\$ 3.202,83	R\$ 81.186,67	
3.2	92796 S.	R\$ 10,42	Barra diâmetro 16 mm - Tirantes	394,00	Kg	R\$ 12,92	R\$ 5.090,48	
3.3	92795 S.	R\$ 10,51	Barra diâmetro 12.5 mm - Travamento entre os pilares	380,00	Kg	R\$ 13,03	R\$ 4.951,40	
Estrutura de madeira								
3.4	Mercado - BDI 2	R\$ 767,89	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 26cm à 30cm L=7,35m	11,00	und	R\$ 921,47	R\$ 10.136,17	
3.5	Mercado - BDI 2	R\$ 688,64	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 26cm à 30cm L=6,40m	11,00	und	R\$ 802,37	R\$ 8.826,07	
3.6	Mercado - BDI 2	R\$ 809,88	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 26cm à 30cm L=7,75m	18,00	und	R\$ 971,62	R\$ 17.489,16	
3.7	Mercado - BDI 2	R\$ 820,12	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 26cm à 30cm L=7,85m	6,00	und	R\$ 984,14	R\$ 5.904,84	
3.8	Mercado - BDI 2	R\$ 1.180,00	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 26cm à 30cm L=10,50m	4,00	und	R\$ 1.416,00	R\$ 5.664,00	
3.9	Mercado - BDI 2	R\$ 204,12	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 26cm à 30cm L=2,85m	13,00	und	R\$ 244,94	R\$ 3.184,22	
3.10	Mercado - BDI 2	R\$ 110,04	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 26cm à 30cm L=1,50m	12,00	und	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60	
3.11	Mercado - BDI 2	R\$ 900,00	Madeira Eucalipto tratado diâmetro min 40cm L=7,30m	1,00	und	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	
3.12	Mercado - BDI 2	R\$ 180,00	Barrote de madeira tipo pinheiro (12x30cm)	107,00	m	R\$ 216,00	R\$ 23.112,00	
3.13	Mercado - BDI 2	R\$ 28,87	Tábuas de madeira tipo eucalipto tratado (15cm x 150cm x 6cm)	400,00	und	R\$ 34,64	R\$ 13.856,00	
3.14	88262 S.	R\$ 24,43	Carpinteiro com encargos complementares - Mão de obra	100,00	h	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00	
3.15	88239 S.	R\$ 19,96	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares - Mão de obra	100,00	h	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00	
Terças de madeira								
3.16	Composição 02	R\$ 27.593,44	Conjunto de terças de madeira incluindo material, instalação, acessórios de fixação, mão de obra	1,00	und	R\$ 34.215,87	R\$ 34.215,87	
Estruturas metálicas de fixação								
3.17	Composição 03	R\$ 45,83	Estrutura metálica para fixação das vigas de madeira nos pilares	24,00	und	R\$ 56,83	R\$ 1.363,92	
3.18	Composição 04	R\$ 367,92	Estrutura metálica para fixação das vigas de madeira roliça nos pilares de concreto	2,00	und	R\$ 456,22	R\$ 912,44	
3.19	Composição 05	R\$ 90,87	Estrutura metálica para fixação dos braços de madeira em ambos os lados	44,00	und	R\$ 112,68	R\$ 4.957,92	
Guarda corpo metálico								
3.20	99855 S.	R\$ 108,00	Corrimão simples em aço galvanizado fixado nas vigas de madeira e nos pilares de concreto conforme localização específica	14,00	m	R\$ 130,32	R\$ 1.824,48	
3.21	99839 S.	R\$ 370,00	Guarda corpo de aço galvanizado - Instalação + Fixação dos elementos estruturais conforme projeto	99,00	m	R\$ 444,00	R\$ 43.956,00	
								R\$ 274.623,24
4 ELÉTRICO (Engº Glauber Sartori Gandolfi)								
4.1	39801 I.	R\$ 165,53	Quadro de distribuição de sobrepota para 12 disjuntores	1,00	Un	R\$ 205,26	R\$ 205,26	
4.2	91927 S.	R\$ 5,83	Cabo de cobre isolamento anti-chama 1kV 2,5mm²	350,00	m	R\$ 7,23	R\$ 2.530,50	
4.3	93654 S.	R\$ 12,31	Disjuntor monopolar tipo DIN, 16A	3,00	Un	R\$ 15,26	R\$ 45,78	
4.4	93659 S.	R\$ 24,82	Disjuntor monopolar tipo DIN, 50A	1,00	Un	R\$ 30,78	R\$ 30,78	
4.5	39447 I.	R\$ 150,23	Dispositivo DR, 2 polos, 63A, 30mA	1,00	Un	R\$ 186,29	R\$ 186,29	
4.6	39471 I.	R\$ 103,20	DPS classe II, 275V, 40kA	2,00	Un	R\$ 127,97	R\$ 255,94	
4.7	39391 I.	R\$ 47,40	Refletor LED 50W	20,00	Un	R\$ 58,78	R\$ 1.175,60	
4.8	Mercado - BDI 2	R\$ 16,65	Eletrocalha perfurada 50x50mm	102,00	m	R\$ 19,98	R\$ 2.037,96	
4.9	Mercado - BDI 2	R\$ 8,33	Tampa de encaixe eletrocalha 50mm	12,00	m	R\$ 10,00	R\$ 120,00	
4.10	Mercado - BDI 2	R\$ 21,50	Tê horizontal eletrocalha perfurada 50x50mm	2,00	Un	R\$ 25,80	R\$ 51,60	
4.11	Mercado - BDI 2	R\$ 17,95	Curva de inversão vertical eletrocalha perfurada 50x50mm	5,00	Un	R\$ 21,54	R\$ 107,70	
4.12	Mercado - BDI 2	R\$ 21,50	Cruzeta 50x50mm	3,00	Un	R\$ 25,80	R\$ 77,40	
4.13	Mercado - BDI 2	R\$ 2,75	Suporte vertical 50x50mm	100,00	Un	R\$ 3,30	R\$ 330,00	
4.14	41954 I.	R\$ 75,17	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra 1/4"	15,00	Kg	R\$ 93,21	R\$ 1.398,15	
4.15	88264 S.	R\$ 29,89	Eletricista com encargos complementares	20,00	h	R\$ 36,82	R\$ 736,40	
4.16	88247 S.	R\$ 21,88	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	20,00	h	R\$ 27,13	R\$ 542,60	
4.17	101538 S.	R\$ 62,50	Armação secundária com 1 estribo e 1 isolador	2,00	Un	R\$ 77,50	R\$ 155,00	
4.18	39261 I.	R\$ 34,82	Cavo multipolar de cobre 3x10mm HEPR 1kV	30,00	Un	R\$ 43,18	R\$ 1.295,40	
								R\$ 11.282,36

5 COBERTURA + CALHAS							
5.1	94213 S.	R\$	75,00	Telhamento em telha de aço/alumínio E= 0,5mm, com até duas águas, incluso içamento. Telha trapezoidal TP 40	1.635,00	m²	R\$ 93,00 R\$ 152.055,00
5.2	Mercado - BDI 2	R\$	80,00	Cumeeira para telha de aço/alumínio	103,00	m	R\$ 96,00 R\$ 9.888,00
Sistema de drenagem pluvial							
5.3	94228 S.	R\$	85,00	Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 50cm	235,00	m	R\$ 105,40 R\$ 24.769,00
5.4	9836 I.	R\$	16,67	Tube de PVC, série Normal, diâmetro 100mm	180,00	m	R\$ 20,67 R\$ 3.307,20
5.5	Mercado - BDI 2	R\$	2,00	Fita perfurada 17mm x 0,40mm	150,00	m	R\$ 2,40 R\$ 360,00
Total do item.....							R\$ 190.379,20
TOTAL GERAL DA OBRA.....							R\$ 566.160,37

Maravilha (SC), 07 de Fevereiro de 2022.

S = Tabela SINAPI (Sintético)

I = Tabela SINAPI (Insumos)

RAFAEL CASSOL

BASSO:07236933902

Assinado de forma digital por

RAFAEL CASSOL

BASSO:07236933902

Dados: 2022.02.07 16:16:10 -02'00'

Rafael Cassol Basso

Engenheiro Civil - Amerios - CREA/SC 112.213-2

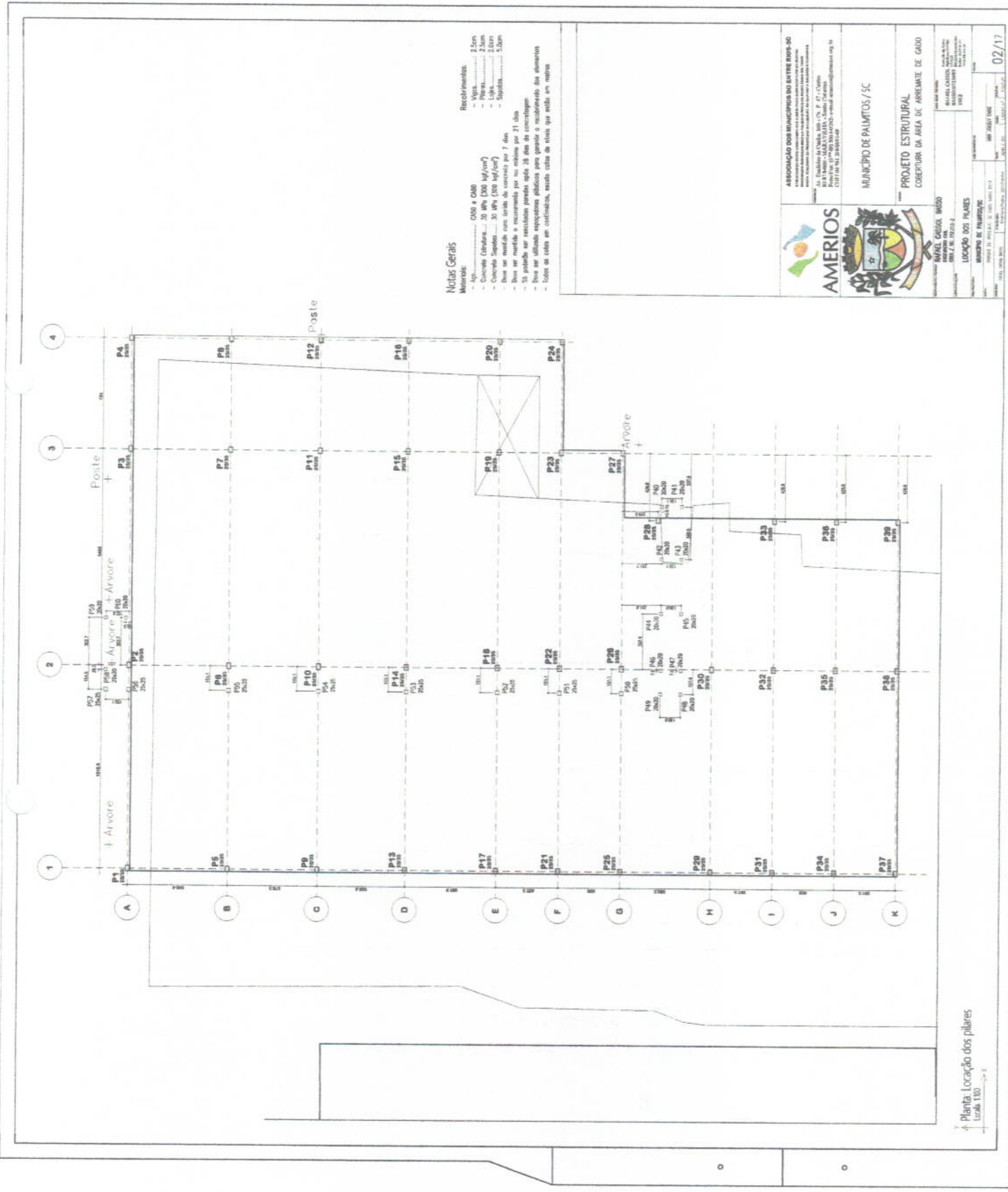
Observações:

- O valor do material e mão de obra foi obtida através da tabela do SINAPI - DEZEMBRO / 2021.

- CUB de referência: Fevereiro/2022 = R\$ 2.428,10

- Custo total da obra = 233,17 CUB's

- O BDI considerado foi de 24,00 %

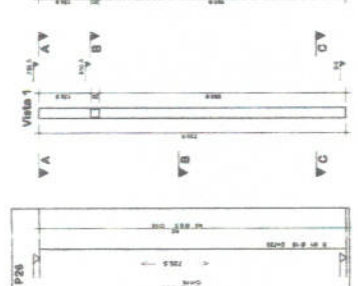
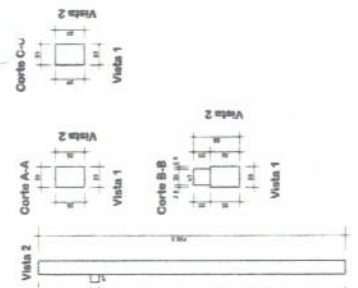
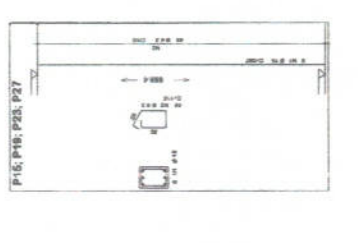
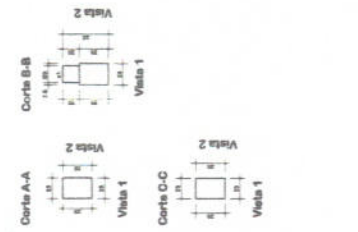
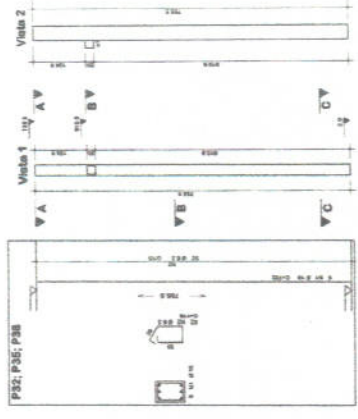


Notas Gerais

- Materiais:**
- Aç. C50 e C40
 - Concreto Estrutural 30 MPa (300 kg/cm²)
 - Concreto Sapatas 20 MPa (200 kg/cm²)
 - Deve ser usado o encimento por no mínimo por 7 dias
 - Deve ser usado o encimento por no mínimo por 21 dias
 - Deve ser utilizado sapatas pilares para garantir o tombamento das elementos
 - Todos os eixos em centímetros, sendo eixo de nível que está em metros
- Coberturas:**
- Viga 2,5cm
 - Pila 2,5cm
 - Lija 2,5cm
 - Sapata 5,0cm

	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIRE DE BONS-SO Rua: ... Fone: ... E-mail: ...
	MUNICÍPIO DE PALMITOS / SC
PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA DA ÁREA DE ARELHATE DE GAÚO	LOCALIZAÇÃO: BARRIO DE PALMITOS LUCIANO DOS REIS Nº 1233-2
DATA: 02/17	ASSINATURA:

Planta: Localização dos pilares
 Escala: 1:100



NOTAS GERAIS

Materiais:

- Aço..... CADU e CM80
- Concreto Estrutural..... 30 MPa (300 kgf/cm²)
- Concreto Soltado..... 30 MPa (300 kgf/cm²)

Recebimentos:

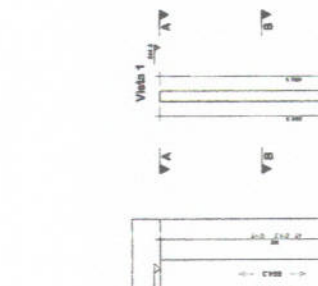
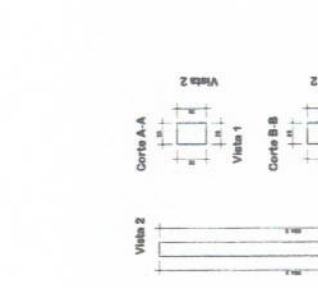
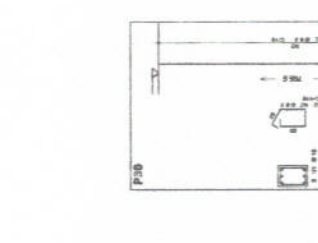
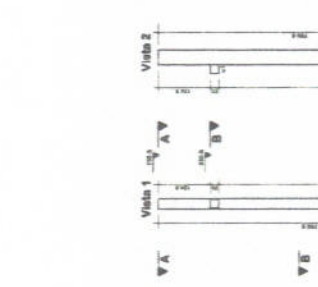
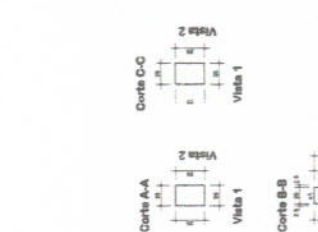
- Veda..... 2,5cm
- Pisos..... 2,5cm
- Lajes..... 2,0cm
- Argam. 3,0cm

- Deve ser mantido o acréscimo por no mínimo por 21 dias

- 5% priorido ser executadas paradas após 28 dias do concretagem

- Deve ser utilizado espalhadores abóbacos para garantir o inclinação dos elementos

- Todas as cotas em estalheivos, exceto cotas de fôrma que estão em metros



ASSOCIAÇÃO DOS MANGUEIROS DO ENTRE RIOS-SC

Associação de moradores do bairro Mangueiros do Entre Rios, localizada no município de Palmitos, SC.

Associação fundada em 1975, com atual estatuto aprovado em 19/11/2013.

Associação inscrita no CNPJ nº 03.228.000/0001-08

MUNICÍPIO DE PALMITOS, SC

PROJETO ESTRUTURAL

COBERTURA DA ÁREA DE ACRESCENTE DE GAÚO

RAFAEL CASSEL BOSCO

PROFESSOR DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

ASSOCIAÇÃO DOS MANGUEIROS DO ENTRE RIOS-SC

Associação de moradores do bairro Mangueiros do Entre Rios, localizada no município de Palmitos, SC.

Associação fundada em 1975, com atual estatuto aprovado em 19/11/2013.

Associação inscrita no CNPJ nº 03.228.000/0001-08

MUNICÍPIO DE PALMITOS, SC

PROJETO ESTRUTURAL

COBERTURA DA ÁREA DE ACRESCENTE DE GAÚO

RAFAEL CASSEL BOSCO

PROFESSOR DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

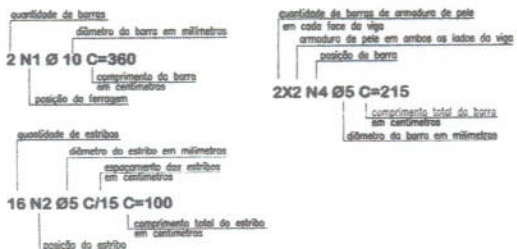
PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. / R. 130/13-2

DETALHAMENTO: PLARES

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

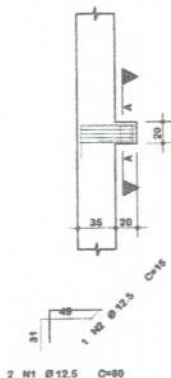
Legenda: Ferragem



Resumo de materiais

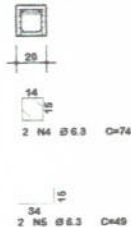
RESUMO DE AÇO CONSOLES		
AÇO	BITOLA (mm)	PESO (kg)
60	5	15
50	6.3	7
	8	-
	10	-
	12.5	17
Peso Total		39 kg

c1
11 und



2 N1 Ø 12.5 C=80

Corte A-A



Notas Gerais

Materiais:

- Aço.....: CA50 e CA60
- Concreto Estrutura.....: 30 MPa (300 kgf/cm²)
- Concreto Sapatas.....: 30 MPa (300 kgf/cm²)
- Deve ser mantida cura úmida do concreto por 7 dias
- Deve ser mantido o escoramento por no mínimo por 21 dias
- Só poderão ser executadas paredes após 28 dias da concretagem
- Deve ser utilizado espaçadores plásticos para garantir o recobrimento dos elementos
- Todos as cotas em centímetros, exceto cotas de níveis que estão em metros

Recobrimentos:

- Vigas.....: 2.5cm
- Pilares.....: 2.5cm
- Lajes.....: 2.0cm
- Sapatas.....: 5.0cm



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS-SC

BOM JESUS DO OESTE - CASI - CAMPO ERÊ - CUNHA PORÁ - CLIMATÁ - FLOR DO SERTÃO
MADERNINA - MARAVILHA - MODELA - PALMITOS - RIQUEZA - ROLIM LINDA - SALTINHO
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SÃO BROSSEL - DA BOA VISTA - SAUDADES - TIGREINHOS

Av. Euclides da Cunha, 160 - Cx. P. 47 - Centro
89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina
Fone/Fax: (0**49) 3664-0282 - e-mail: amcrios@amcrios.org.br
CNPJ 00.961.206/0001-88



MUNICÍPIO DE PALMITOS / SC

PROJETO ESTRUTURAL
COBERTURA DA ÁREA DE ARREIMATE DE GADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL CASSOL BASSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / SC: 112.213-2

ASS. RESP. TÉCNICO: RAFAEL CASSOL BASSO
Atestado de firma digital por RAFAEL CASSOL BASSO: 0723693
3902
Data: 2021.10.11 13:59:37 0300

DETALHAMENTO: CONSOLES

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

ASS. DO PROJETO:

LÍQUIDA: PARQUE DE ARREIMATE DE GADO HANS POST

PROJ. DATA: 12/17

DESENHO: RAFAEL CASSOL BASSO Nº DESENHO: Engenharia/Projeto 2021/Palmitos

PROJ. DATA: 12/17

12/17

COTAÇÃO

COMERCIAL GERDAU

Número Cotação: 22382828
 Data Cotação: 16.04.2022
 Data Validade: 16.04.2022

Dados Emissor
 100277 - MUNICIPIO DE PALMITOS
 RUA XXX, 9000766356
 FLORIANOPOLIS, SC

Dados Recebedor
 100277 - MUNICIPIO DE PALMITOS
 RUA XXX, 0
 FLORIANOPOLIS, SC

A: CLIENTE EVENTUAL-SC-Usó/Cons - PJ
 Ref./Projeto:
 Email:

Dados Entrega
 Tipo de Frete: CIF
 Prazo de Entrega:

Gerdau tem o prazer de cotar os seguintes produtos:

Item	Descrição	Qtd.	Qtd. KG	Dt Solicitada	Preço sem IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Carga(ST)	Valor Total
10	VERG CA50 16mm RT 12m 1t NV	21 BR	400,050 KG	16.04.2022	143,654 BRL/BR	17 %	0 %	0,00 %	3.016,73 BRL
Prazo de Pagamento: B010 - Pagamento antecipado com boleto bancário									
20	VERG CA50 12,5mm RT 12m 1t NV	33 BR	383,790 KG	16.04.2022	87,701 BRL/BR	17 %	0 %	0,00 %	2.894,12 BRL
Prazo de Pagamento: Z000 # á vista balcão									
		TOTAL KG		783,840 KG					
								TOTAL	5.910,85 BRL

Nome: VICTOR VACCIOLO
 Telefone: Fax :
 Email: victor.vacciolli@concentrix.com



OLIVEIRA UM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 Telefone: 3664-0400
 Email: financeiro@grupoinovary.com
 Endereço: AVENIDA ARAUCARIA 616
 89874-000 - MARAVILHA - SC
 CNPJ: 31.008.417/0001-24
 IE: 258.755.741

Representante

ALAN CARLOS RODRIGUES

RUA OVIDIO SGARBI

Fone/Fax:

988258542

89874-000 - MARAVILHA - SC

Validade Orçamento: 1 DIA

Representante

Data Emissão

19/04/2022

Data Entrega

19/04/2022

ORÇAMENTO

No 48.609

55.661	Orçamento/Ordem:
	Data Faturamento: 19/04/22
Cliente: MUNICIPIO DE PALMITOS	
Fantasia: MUNICIPIO DE PALMITOS	
Endereço: RUA INDEPENDENCIA - 100	
Bairro: CENTRO	
Estado: SC	CEP: 89887-000
Cidade: PALMITOS	Inscr. Prod:
	IE: ISENT0
CNPJ: 85.361.863/0001-47	Frete: Transporte Próprio por conta d
	Descontos: 0,00
Contato:	Forma Pagto: PRAZO 5 DIAS
Comissão: 0,00	Trasporte:
Cond. Pagto.: PRAZO 5 DIAS	Email: gabinete@palmitos.sc.gov.br
Parcela:	
Tabela Preço:	Nota Fiscal:

Endereço de Entrega	Endereço: -	Bairro:	CEP:
	Cidade:	Estado: SC	

Item	Cód.	Descrição do Produto	UND	Qtd.	Unt.	VI Total
1	4720	VERG CA50 1/2 (12,5 MM) RT 12M NERVURADO	UN	33,00	95,00	3.135,00
2	6384	VERG CA50 5/8 (16,0 MM) RT 12M NERVURADO	UN	21,00	145,00	3.045,00

Observações:	Valor Produtos:	6.230,00
	Descontos:	0,00
	Sub Total:	6.230,00
	Frete:	50,00
	Valor IPI:	0,00
	Total:	6.230,00
Peso Bruto: 787,68	Percentual Comissão: 0,00	
Peso Líquido: 787,68	Valor Comissão:	

INSTALAÇÃO:

 ALAN CARLOS RODRIGUES

 MUNICIPIO DE PALMITOS

Vencimento em: / /
R\$ 6.230,00

Orçamento: 48.609

Ao(s) _____, terça-feira, 19 de abril de 2022

_____ pagarei (emos) _____ por esta única via de Nota Promissória a

OLIVEIRA UM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ **31.008.417/0001-24**

ou a sua ordem a quantia de **Seis mil duzentos e trinta reais**

Em moeda corrente deste país.

Local de Pagto.; **OLIVEIRA UM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, _____ de _____ de _____

Emitente: **MUNICIPIO DE PALMITOS**

Endereço: **RUA INDEPENDENCIA**

CPF/CNPJ: **85.361.863/0001-47**

ASSINATURA

Heinen Transportes e Comércio de Madeiras Ltda
Rua Independencia nº 0 Barracão 01 , Palmitos SC
Cnpj: 22.156.881/0001 - 77

Orçamento para Município de Palmitos SC

Descrição	Quantidade	Valor unt R\$	Valor total R\$
Telha trapezoidal TP 40, material aço/alumínio E=0,5mm, com até duas águas.	1.635,00 m ²	75,00	122.625,00
Cumeeira trapezoidal TP 40 100 x 050 x 050 material aço/alumínio E=0,5mm,	103	75,00	7.725,00
Total			130.350,00

Orçamento válido por 10 dias

Palmitos 18 de abril de 2022

ORÇAMENTO
COTAÇÃO DE VALORES



Produtor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Localidade:
Município: PALMITOS
CPF:

QUANTIDADE	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIDADE	R\$ TOTAL
1.635,00	m²	-	Telha trapezoidal TP 40, material aço/alumínio E=0,5mm	70,00	114.450,00
103,00	ml	-	Cumeeira TP 40, material aço/alumínio E=0,5mm	70,00	7.210,00
21,00	br	-	Barra ferro 16,00mm - ca-50	190,00	3.990,00
33,00	br	-	Barra ferro 12,50mm - ca-50	128,65	4.245,45
				TOTAL	129.895,45

Obs: Este orçamento terá validade de 7 dias a partir desta data.
quarta-feira, 13 abril de 2022

COOPERATIVA A1
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - 768
PALMITOS - SC
CNPJ 03470626/0001-50 - INSCR 253968666
CEP 89887-000 - FONE 0XX(49)3647-9000

CLEIDE A. HARTMANN
VENDEDORA

NOME DO COMPRADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Brastelha**BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA**

RUA ALCEBIADES TONIN, 279 - INDUSTRIAL

Erechim - RS - CEP: 99706-400

Fone: (54) 3521 4000 Fax: (54) 3521 4000

CNPJ: 04.167.283/0001-11 - Inscr. Estadual: 039/0106844

Orçamento

Controle: 78868

Emissão: 13/04/2022

Página: 1

Cliente: 69267-MUNICIPIO DE PALMITOS

Validade: 14/04/2022

Nome Contato:

e-Mail Contato:

Endereço: R DA INDEPENDENCIA, 100, CX POSTAL 03

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmitos/SC

CEP: 89887-000

Fone: (49) 3647-9640

CNPJ/CPF: 85.361.863/0001-47

Inscr Estadual: ISENT0

e-Mail Cliente:

Vendedor: 27750-BRUNO FELIPE BERGAMIN

Descrição:

Cód. Item	Descrição Produto	Qtd. Peças	Und.	Comp/Alt (m)	Qtd. Total	Und.	Vlr. Unit.	Aliq ICMS	Tot. Liq.	Vlr. IPI	
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	1.635,00	UN	1,00	1.635,00	ML	64,50	12,00%	105.457,50	0,00	
02010	CUMEIRA ALZ TP40 300x300mm	103,00	UN	0,00	103,00	UN	64,50	12,00%	6.643,50	0,00	
Vlr. Produtos:		112.101,00		Vlr. Serviços:		0,00		Vlr. Desconto:		0,00	
Vlr. Outras:		0,00		Vlr. IPI:		0,00		Vlr. ST:		0,00	
Metragem Total:		1.635,00		Vlr. Frete:		300,00		Vlr. Total:		112.401,00	
Peso Total:		7.259,16									

Nº Solic. Cliente:

Cond. Pagto: 1 - A VISTA

Prazo de Pagto: 15/04/2022: 112.401,00

Previsão Entrega:

Transportadora: BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA

Resp. Frete: Emitente

Observações:

Orçamento Sujeito a Aprovação de Crédito.

Prazo de Entrega à Contar da Data de Aprovação do Crédito ou da Confirmação do Pagamento.

Descarga por Conta do Cliente.

Cuidados com o Material: O armazenamento deve ser feito em área coberta, seca e ventilada. Uso não recomendável em ambientes corrosivos.

Neste Orçamento não estão inclusos os impostos exigidos pelo Estado de Destino da Mercadoria e que são de responsabilidade do Adquirente.

Consulte o seu contador para maiores informações.

Nome Legível: _____ CPF ou RG: _____ Carimbo: _____

MUNICIPIO DE PALMITOS
85.361.863/0001-47

016



PASSO FUNDO, 14 de Abril de 2022

PEDIDO VENDA (ORÇAMENTO)							
Número	2162	Data de Emissão	14/04/2022	Data de Validade	14/04/2022	Situação	ABERTO
Razão	TELHAS SUL BENEFICIAMENTO DE TELHAS LTDA		Fantasia	TELHA SUL - PASSO FUNDO		CNPJ	09.493.765/0001-85
Vendedor	RAFAEL ROBERTO GUTERRES SAUER						

DADOS CLIENTE

Nome	MUNICIPIO PALMITOS	CNPJ / CPF	
Município	PASSO FUNDO - RS	Bairro	

Código	Descrição Produto	Recuo	Peças	Medida	Un	Peso Bruto	Qtd. Total	Unitário	Total
2871	2871 - TELHA TP40 - 0,50MM	0	1	1635	M	7194	1635	60,000	98.100,00
5121	5121 - CUMEEIRA TP40 - NATURAL 0,50MM	0	103	1	M	271,92	103	60,000	6.180,00
381	381 - FERRO REDONDO - 1/2		0	0	BR	198	33	60,000	1.980,00
			104			7663,92	1771		

Totals:

Peso Líquido	7663,92	Total Itens	106.260,00
Peso Bruto	7663,92	Desconto	0,00
		Frete	0,00
		TOTAL	106.260,00

TERMOS DE CONTRATO:

A empresa Telha Sul é fornecedora de material.
 Não se responsabiliza pela prestação de serviços e montagem.
 Descarga da mercadoria por conta do cliente.
 Confira seu pedido na hora da descarga, não aceitamos reclamações posteriores.

Atenciosamente,
 Dpto. de Venda RAFAEL ROBERTO GUTERRES SAUER
 vendaspf@telhasulrs.com.br
 (54)3314-5884

Assinatura do Vendedor (RAFAEL ROBERTO GUTERRES SAUER)

Assinatura do Cliente (MUNICIPIO PALMITOS)

/ /
 Data

TELHAS SUL BENEFICIAMENTO DE TELHAS LTDA

AVENIDA RIO GRANDE - 5908 - 99042000 - PASSO FUNDO - RS - (54)3314-5884 www.telhasulrs.com.br
 Programa: ERP Parceria - PecasMedidasMain - 1.0.1

017



CAIBI ARTEFATOS ORÇAMENTO

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME; Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.683.308/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 256.230.552, estabelecida na Rua Egidio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, Município de Caibi estado de Santa Catarina.

Identificação da peça	Vol. de concreto por peça (m³)	Nº de peças	Preço unitário	Total
P14; P18; P22; P26	0,6515625	4	R\$ 2.932,03	R\$ 11.728,13
P15; P19; P23; P27	0,611225	4	R\$ 2.750,51	R\$ 11.002,05
P32; P35; P38	0,6690625	3	R\$ 3.010,78	R\$ 9.032,34
P29	0,5812625	1	R\$ 2.615,68	R\$ 2.615,68
P30	0,6690625	1	R\$ 3.010,78	R\$ 3.010,78
P28; P33; P36; P39	0,6356	4	R\$ 2.860,20	R\$ 11.440,80
P31; P34; P37	0,5812625	3	R\$ 2.615,68	R\$ 7.847,04
P40; P41; P59; P60	0,1136	4	R\$ 511,20	R\$ 2.044,80
P42; P43; P44; P45; P46; P47; P48; P49; P58	0,1136	9	R\$ 511,20	R\$ 4.600,80
P4; P8; P12	0,4470375	3	R\$ 2.011,67	R\$ 6.035,01
P2; P6; P10	0,6253125	3	R\$ 2.813,91	R\$ 8.441,72
P16; P20; P24	0,4732875	3	R\$ 2.129,79	R\$ 6.389,38
P50; P51; P52; P53; P54; P55; P56; P57	0,1775	8	R\$ 798,75	R\$ 6.390,00
P1; P5; P9	0,5375125	3	R\$ 2.418,81	R\$ 7.256,42
P3; P7; P11	0,576975	3	R\$ 2.596,39	R\$ 7.789,16
P13; P17; P21; P25	0,5637625	4	R\$ 2.536,93	R\$ 10.147,73
Total:		60		R\$ 115.771,84

Caibi (SC), 26 de Abril de 2022.

Getúlio César Silveira

Sócio/Administrador

Rua Egidio Ferronato, nº 161 - Loteamento Industrial - 89.888-000 - Caibi - Santa Catarina

☎ 49 3648-0030

CNPJ: 12.683.308/0001-68

019

Concrexap Serviços de Concretagem LTDA



ESCRITÓRIO BR 202, KM 08, RONDON, CORUMBÁ/MS, BRASIL
 CNPJ 08.913.788/0001-30 - CEP: 78800-000 - Fone: 670 32497077 - Fax: 670 32491889 - 33114889

ORÇ. Nº: 2022063
 Cliente: Prefeitura de Palmitos SC
 Contato: Thiago Folle
 Local da Obra: Palmitos/SC

29 de abril de 2022

PLANILHA QUANTITATIVA - 60 Pilares pré-fabricados

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Pilar pré-fabricado de concreto 20x20cm	1,00	Unid.	4,00	R\$ 1.021,29
1.2	Pilar pré-fabricado de concreto 20x20cm	2,84	Unid.	9,00	R\$ 6.526,07
1.3	Pilar pré-fabricado de concreto 25x25cm	2,84	Unid.	8,00	R\$ 6.984,35
1.4	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	5,11	Unid.	3,00	R\$ 7.384,13
1.5	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	5,41	Unid.	3,00	R\$ 7.798,55
1.6	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	6,14	Unid.	3,00	R\$ 8.854,54
1.7	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	6,44	Unid.	4,00	R\$ 12.382,62
1.8	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	6,59	Unid.	3,00	R\$ 9.504,62
1.9	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	6,64	Unid.	4,00	R\$ 12.766,99
1.10	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	6,89	Unid.	4,00	R\$ 13.249,38
1.11	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	7,06	Unid.	3,00	R\$ 10.169,10
1.12	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	7,26	Unid.	4,00	R\$ 13.960,48
1.13	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	7,38	Unid.	4,00	R\$ 14.135,37
1.14	Pilar pré-fabricado de concreto 25x35cm	7,56	Unid.	4,00	R\$ 14.519,74
VALOR DO ITEM					
PREÇO TOTAL R\$					141.215,26

Prazo de entrega: A definir com cliente.
 Forma de pagamento: 30% Entrada; 40% No início da montagem; 30% Com a obra finalizada.
 Validade de proposta: 07 Dias

SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO:
 Fretes para a entrega de estrutura pré-fabricada.

SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO:
 Fundações
 Montagem da estrutura pré-fabricada.

Transportes, Estações Etiladas, Concreto Usinado, Agulhas Soldadas, Estruturas Pré-moldadas e Projeto Especializado em Análises de Concreto, Classificação e Transporte de Resíduos

Evandro Baldassera
 Diretor

ORÇAMENTO/COTAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI

CNPJ: 05.478.291/0001-41

ENDEREÇO: RUA KONRAD ADENAUER – 318- BAIRRO CRISTO REI – SÃO CARLOS /SC

Para: Prefeitura Municipal de Palmitos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pilar pré-fabricado de concreto 20x20, h:2,84m, conforme projeto	13	515,00	6695,00
2	Pilar pré-fabricado de concreto 25x25, h:2,84m, conforme projeto	8	800,00	6400,00
3	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:5,11m, conforme projeto	3	2015,00	6045,00
4	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:6,15m, conforme projeto	3	2425,00	7275,00
5	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:7,06m, conforme projeto	3	2780,00	8340,00
6	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:6,60m, conforme projeto	3	2600,00	7800,00
7	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:5,41m, conforme projeto	3	2130,00	6390,00
8	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:6,44m, conforme projeto	4	2535,00	10140,00
9	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:7,36m, conforme projeto	4	2900,00	11600,00
10	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:6,90m, conforme projeto	4	2720,00	10880,00
11	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:7,56m, conforme projeto	4	2975,00	11900,00
12	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:7,26m, conforme projeto	4	2860,00	11440,00
13	Pilar pré-fabricado de concreto 35x25, h:6,64m, conforme projeto	4	2615,00	10460,00
Valor total				115.365,00

Cotação de Fabricação e Entrega de mercadoria.

Valor total da cotação: Cento e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais.

**RAFAELA
WILBERT:06
978608920**

Assinado de forma
digital por RAFAELA
WILBERT:06978608920
Dados: 2022.04.25
15:28:00 -03'00'

São Carlos, 25 de Abril de 2022.

RAFAELA WILBERT – ENGENHEIRA CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICA CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS

CNPJ:05.478.291/0001-41

Cliente: PREFEITURA DE PALMITOS
CPF/CNPJ: -
Endereço: -
Cidade: PALMITOS-SC
Telefone: -

Insc. Estadual: -
Integradora: -
Banco: -
Linha de crédito: -
Data: 26/04/2022

Especificações do galpão:

Comprimento:
Largura:

PROPOSTA COMERCIAL

Quant.	Tamanho	Quant.	Unid.	Código	Descrição de Materiais	Identificação do projeto
PILARES:						
1,00	6,14	6,14	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P1
1,00	7,06	7,06	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P2 C/ CONSOLE
1,00	6,59	6,59	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P3 C/ CONSOLE
1,00	5,11	5,11	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P4
1,00	6,14	6,14	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P5
1,00	7,06	7,06	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P6 C/ CONSOLE
1,00	6,59	6,59	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P7 C/ CONSOLE
1,00	5,11	5,11	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P8
1,00	6,14	6,14	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P9
1,00	7,06	7,06	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P10 C/ CONSOLE
1,00	6,59	6,59	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P11 C/ CONSOLE
1,00	5,11	5,11	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P12
1,00	6,44	6,44	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P13
1,00	7,36	7,36	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P14 C/ CONSOLE
1,00	6,89	6,89	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P15
1,00	5,41	5,41	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P16
1,00	6,44	6,44	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P17
1,00	7,36	7,36	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P18 C/ CONSOLE
1,00	6,89	6,89	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P19
1,00	5,41	5,41	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P20
1,00	6,44	6,44	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P21
1,00	7,36	7,36	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P22 C/ CONSOLE
1,00	6,89	6,89	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P23
1,00	5,41	5,41	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P24
1,00	6,44	6,44	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P25
1,00	7,36	7,36	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P26 C/ CONSOLE
1,00	6,89	6,89	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P27
1,00	7,26	7,26	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P28
1,00	6,64	6,64	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P29
1,00	7,56	7,56	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P30 C/ CONSOLE
1,00	6,64	6,64	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P31
1,00	7,56	7,56	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P32
1,00	7,26	7,26	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P33
1,00	6,64	6,64	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P34
1,00	7,56	7,56	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P35
1,00	7,26	7,26	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P36
1,00	6,64	6,64	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P37
1,00	7,56	7,56	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P38
1,00	7,26	7,26	M	1604	POSTE DE CONCRETO 25 X 35	P39
1,00	1,00	1,00	M	1054	POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P40
1,00	1,00	1,00	M	1054	POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P41
1,00	2,84	2,84	M	1054	POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P42
1,00	2,84	2,84	M	1054	POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P43
1,00	2,84	2,84	M	1054	POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P44
1,00	2,84	2,84	M	1054	POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P45

1,00	2,84	2,84	M	1054 POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P46
1,00	2,84	2,84	M	1054 POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P47
1,00	2,84	2,84	M	1054 POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P48
1,00	2,84	2,84	M	1054 POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P49
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P50
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P51
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P52
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P53
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P54
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P55
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P56
1,00	2,84	2,84	M	2069 POSTE DE CONCRETO 25 X 25	P57
1,00	2,84	2,84	M	1054 POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P58
1,00	1,00	1,00	M	1054 POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P59
1,00	1,00	1,00	M	1054 POSTE DE CONCRETO 20 X 20	P60

OBSERVAÇÃO DO ITEM: Instalação não inclusa

VALOR TOTAL:

R\$ 106.047,95

FORMA DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: De acordo com as condições definidas na presente proposta comercial.

PREÇO: Os preços indicados nesta proposta são válidos somente para as quantidades de produtos e condição de pagamento acima discriminadas.

PRAZO DE ENTREGA: Este orçamento possui itens especiais, cujo fornecimento é feito sob encomenda.

Após a confirmação, e mediante a aprovação pelo departamento financeiro, o prazo médio de entrega é de 60 dias, exceto em eventualidades causadas por força de terceiros (pandemia, greves, falta de matéria-prima, desastres ambientais);

VALIDADE: A presente proposta é válida para a data de sua emissão. Após esse prazo, a presente proposta estará sujeita às alterações de acordo com os índices econômicos da nova proposta. Reservamo-nos o direito de adequar os preços na proporção da efetiva elevação dos custos de fabricação.

RECEBIMENTO: O(a) cliente ou responsável deverá estar presente para fazer o recebimento das mercadorias.

É de responsabilidade do(a) cliente a conferência dos materiais fornecidos. Uma vez assinado o recebimento é formalizada a entrega dos materiais. A partir disso a Capeletto Representações se exime de qualquer tipo de responsabilidade. Fica sob a responsabilidade do(a) cliente zelar pela guarda dos respectivos materiais, além de contratar os seguros necessários para tanto, incluindo, mas não se limitando ao seguro do material durante o período de sua montagem.

MONTAGEM: para a execução da obra, é de responsabilidade exclusiva do(a) cliente, dispor de estrada com bom acesso para as máquinas, caminhões e demais equipamentos até o local da obra, terraplanagem, nivelamento do terreno e movimentação de terra, reconhecimento do solo, detonação de rocha e pontos de água e energia elétrica no local da obra.

OBSERVAÇÃO: VALORES PODEM SER REAJUSTADOS SEM AVISO PRÉVIO;
VALORES SERÃO COBRADOS CONFORME TABELA DE PREÇOS VIGENTE
NO DIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

Confirmação:

Cliente - PREFEITURA DE PALMITOS

Vendedor(a)

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 02 de junho de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/06/2022

Data de abertura dos envelopes: 15/06/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: ____-____-____/____-____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	
Cidade: _____ UF: _____	____/____/____ : ____
	Data da retirada hora
CEP: ____-____-____	_____
	Assinatura do responsável
Fone: (____) ____-____-____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Lote.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 15/06/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 15/06/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, dispendo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

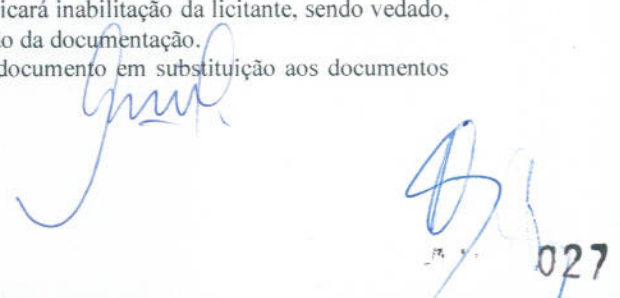
6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



Handwritten signatures and a stamp with the number 027.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário apazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Lote** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

- 8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.
- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).
- 8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.
- 8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.15 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
 - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
 - c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.
- 8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Rodrigo Henrique Timm e Olir Roque Gonzatti e como Fiscal Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 02 de junho de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.06.02 08:20:54
-03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


034

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

O Município de Palmitos conta atualmente com grande produção de bovinos, sendo realizados periodicamente leilões de venda de gado. O local utilizado para os leilões é o Pavilhão de Remates Hainz Post, junto ao Parque de Eventos, porém o local onde o gado é alocado durante o leilão é ao ar livre, o que pode ser prejudicial aos animais. Assim, o material a ser adquirido através do presente certame, destina-se para a confecção da cobertura da área de remate de gado.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por lote**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

LOTE 01				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max R\$
01	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 – 1,00m	UN	4	430,00
02	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 2,84m	UN	9	590,00
03	Pilar pré-fabricado de concreto, 25 x 25 - 2,84m	UN	8	910,00
04	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,11m	UN	3	2.160,00
05	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,15m	UN	3	2.480,00
06	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,06m	UN	3	2.850,00
07	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,60m	UN	3	2.770,00
08	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,41m	UN	3	2.480,00
09	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,44m	UN	4	2.755,00
10	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,36m	UN	4	3.050,00
11	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,90m	UN	4	2.955,00
12	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,56m	UN	4	3.160,00
13	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,26m	UN	4	3.090,00
14	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,64m	UN	4	2.955,00

LOTE 02				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max RS
15	Barra de ferro, diâmetro 16mm (tirantes). Barra com 12m de comprimento	UND	25	145,00
16	Barra de ferro, diâmetro 12,5mm (travamento entre os pilares). Barra com 12m de comprimento	UND	35	95,00

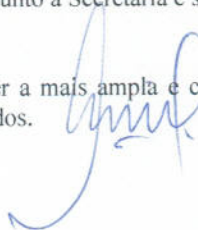
LOTE 03				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max RS
17	Telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até duas águas, trapezoidal TP 40	M ²	1.640	65,00
18	Cumeeira para telha de aço/alumínio E=0,5mm, trapezoidal TP 40	M	105	65,00

RECEBIMENTO

Os materiais somente serão recebidos e considerados devidamente entregues, se aceitos pela Secretaria requisitante, através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

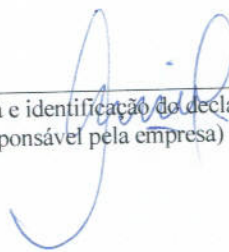
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



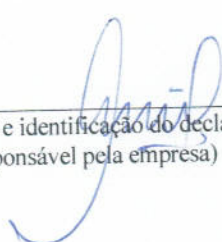
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 16/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

- 1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;
 - 2º. Colocado – Empresa _____;
 - 3º. Colocado – Empresa _____.
- (...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 16/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

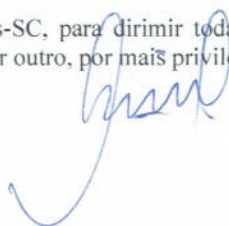
11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em



Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (Entidade de Licitação) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

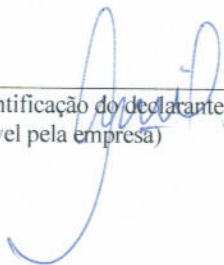
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



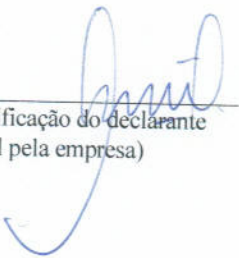
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

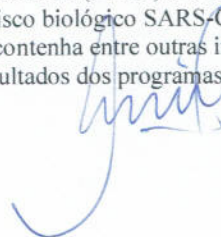
1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

LOTE				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max R\$
1				

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

E-mail:

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

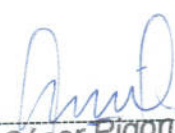
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 47/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2022-PR
Data do Processo: 02/06/2022
Data da Abertura das Propostas: 15/06/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 02 / 06 / 2022


Maria Gaspar Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 25-05-2022 15:24

Prezados,

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHA DE AÇO PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 25 de mai. de 2022 às 09:33, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo edital referente a compra de materiais para cobertura de área no pavilhão de remates, para análise.

Att,

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº: 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Sêraïne
Vice-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 47/2022
Data do Processo: 02/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST

Palmitos, 2 de Junho de 2022.



Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0498/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/22
Período da Publicação: 02/06/22
a 09/06/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 02/06/22


PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Soclu

054

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

OBERDAN FRANCISCO FERRARI
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO 47/2022

Publicação N° 3946883

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2D65BFAEE12CDC55F586F8274915EC342EAF585

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 47/2022. Modalidade: Pregão Presencial n° 16/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST. Data final da entrega dos envelopes: 15/06/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 02 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



plene B

Valor R\$: 52.850,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 02/06/2022 – Término: 01/06/2023 – **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias.

Todos os trâmites, e maiores informações poderão ser obtidos diretamente no SITE Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Nova Erechim, SC 02/06/2022.

EDILSON FERLA
CPF: 690.947.569-00

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 828631

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Extrato de contrato

Contrato nº 68/2022 – Contratada: Rai Locação e equipamentos Ltda– Contratante: Prefeitura municipal de Pedras Grandes - Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Vigência início 30/05/2022 – término 31/12/2022- dotação (173) – PL 45/2022– PP 17/2022 Pregão Presencial – Objeto: Aquisição de 01 rolo compactador novo/usado em atendimento a Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Pedras Grandes, especificações conforme detalhamento no Termo de Referência anexo II do edital.

Pedras Grandes/SC, 02 de Junho de 2022.

Agnaaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 828607

Petrolândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa ANTINHAS FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.583.319/0001-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 1.248,06m². NA RUA FELIX ZIMMERMANN, CENTRO. MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. Data: 02/06/2022. Aditivo de Prazo. Vigência: 08/06/2022 a 08/12/2022 – 06 meses. Petrolândia, 03 de junho de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 828725

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – EDITAL Nº 002/2022 – OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EMPREITADA GLOBAL), PARA CONSTRUÇÃO de um CRAs com área total de 171,66 m², localizada no município de Painel/SC, de acordo com o memorial descritivo e projetos de engenharia partes integrantes deste processo licitatório.

DATA DE ABERTURA: 20 de junho às 14:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br/licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br. Painel, 02 de junho de 2022

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 828777

Penha

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2022 - PMP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplanagem, com fornecimento de mão de obra e incluindo limpeza de vegetação, aterro compactado com material argiloso, carga e transporte, para futura pavimentação da Avenida Anibal de Lara Cardoso - Penha/SC, atendendo demanda da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme requisição ao compras nº 487/2022, projeto e memorial descritivo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexos, parte integrante do presente processo.

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/06/2022 às 16:00 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: ANDRE LUIS SANTOS VALADÃO. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. **Horário de atendimento: das 12h às 18h.** Penha/SC, 02 de junho de 2022.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 828666

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 47/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMFIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST. Data final da entrega dos envelopes: 15/06/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 02 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 828629

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2022 - PMP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, para fazer a pavimentação da Avenida Anibal de Lara Cardoso - Penha/SC, atendendo demanda da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme requisição ao compras nº 488/2022, projeto e memorial descritivo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexos, parte integrante do presente processo.

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/06/2022 às 09:00 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: ANDRE LUIS SANTOS VALADÃO. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. **Horário de atendimento: das 12h às 18h.** Penha/SC, 02 de junho de 2022.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 828707

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Extrato de contrato

Contrato nº 67/2022 – Contratada: Setep Construções S/A – Contratante: Prefeitura municipal de Pedras Grandes - Valor R\$ 17.838.303,55 (dezesete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência início 02/06/2022 – término 02/04/2023- dotação (164) – PL 34/2022– TP 03/2022 Obras e Serviços de Engenharia – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica da rodovia da Imigração – trecho 2- comunidade de Azambuja, com extensão total de 8,5 km, conforme projeto, planilhas e memoriais em anexo ao edital e proposta SIGEF nº 0000026254. Pedras Grandes/SC, 02 de Junho de 2022.

Agnaaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 828606

Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL

Registro no TCE: 9592C29DC50197B262D3837A271E38726AB92474. Processo Adm. Nº. 059/2022, Tomada de Preço Nº 059/2022, Tipo: Menor Preço Global, Por Item. Objeto: **Contratação de empresa, no ramo de engenharia e construção civil, para execução de Pavimentação de 2.800m2 com pedras irregulares na Linha Progresso situada no perímetro rural do município de Planalto Alegre - SC - em razão de convênio firmado e aprovado pela portaria Nº 216/SEF - 01/06/2022 - Processo SCC0004659/2022-SIE.** Entrega e abertura das Propostas: 08:00hs do dia 21 de junho de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 – Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br. Planalto Alegre, SC, 27 de maio de 2022. VALDENEL FERRARINI – Prefeito em Exercício.

Cod. Mat.: 828982

Rio do Campo

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 73/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 17/2022

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo/SC torna público, a quem interessar, que está lançado edital de Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.** Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 15 de junho de 2022, até as 14h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 14h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100. Rio do Campo, 02 de junho de 2022

Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 828993

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA-se acha aberto até as 09:00 horas do dia 21 de junho de 2022, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE AMPLIAÇÃO COM ÁREA DE 224,11m² E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL PADRE CLAUDIO LONGEN, LOCALIZADA NA RUA RENE OSMAR KWITSCHAL nº 95, BAIRRO PINHEIRINHO, EM RIO NEGRINHO - SC, com recursos oriundos de Transferências Voluntárias Especiais do Governo do Estado de Santa Catarina.

Handwritten notes:
Socli
Almeida
056

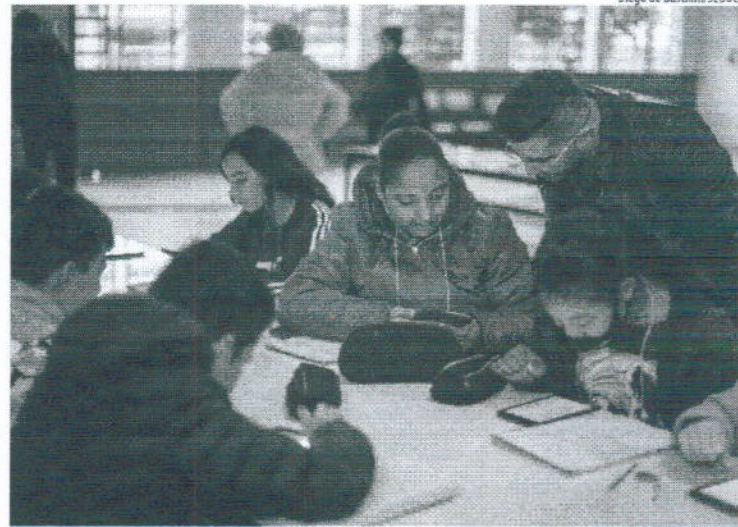
Educação Fiscal e tributária é tema de aulas de matemática no Dia da Liberdade de Impostos

É você já se perguntou quanto pagamos de impostos? Ou como é calculado esses valores arrecadados?

O dia 02 de junho é marcado pelo Dia da Liberdade de Impostos. No Brasil, campanhas foram criadas para conscientizar a população quanto ao peso dos tributos sobre produtos e serviços. É você já se perguntou quanto pagamos de impostos? Ou como é calculado esses valores arrecadados? Os estudantes da EPC Cyro Sosnosky, durante as aulas de matemática, aprenderam a identificar e calcular

a carga tributária dos produtos e serviços. O estudo é pautado em diversas habilidades proposta no currículo, como por exemplo, porcentagem, acréscimos e decréscimos percentuais e sistema tributário brasileiro, além do conteúdo de educação fiscal e financeira ser um tema transversal, ou seja, perpassa todas as áreas de conhecimento e está presente em nosso dia a dia. Diversas atividades

foram abordadas em sala e com base nessas informações os estudantes analisaram cupons fiscais, percebendo a importância de pagar impostos e fiscalizar os serviços públicos. Houve a construção de um mural do Impostômetro dando publicidade aos serviços que são financiados pelo cidadão através dos impostos,



Estudantes da EPC Cyro Sosnosky, durante as aulas de matemática, aprenderam a identificar e calcular a carga tributária dos produtos e serviços

ou seja, em educação, saúde, segurança, lazer e infraestrutura. Com uso de tablets, os alunos fizeram pesquisa em lojas virtuais como produtos da linha branca, calculando o valor dos impostos atribuídos.

“A educação fiscal é um direito e um compromisso do cidadão, participando de forma direta, fiscalizando e fazendo valer seus direitos. Cumprir os seus deveres como contribuinte, significa colaborar com o crescimento do país e melhoria de vida das pessoas”, comentou Marco Antônio Vieira, Professor da EPC Cyro Sosnosky.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADM N. 0068/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022
 O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital de licitação pública, regida pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 171/2022 de 19 de abril 2022 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.556/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N. 0010/2022 – Menor Preço global**, visando registro de preços para PROGRAMA MUNICIPAL DE OVINOCULTURA. De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 07h30m às 08h30m horas do dia 02 de Junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458. A intenção do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Fone/fax (0xx49) 3436-4340. Faxinal dos Guedes/SC, 02 de junho de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Itá-SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 21 de junho de 2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de rochas de jazidas de empréstimo, para o aterro do Porto Náutico de Itá. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de junho de 2022 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site **“ita.atende.net”** as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506. Itá-SC, 02 de junho de 2022.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 47/2022, Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEIEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST. Data final da entrega dos envelopes: 15/06/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 02 de junho de 2022. Dair Jocely Engenheiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 41/2022
 Edital de Tomada de Preços n. 007/2022.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, CONFORME PROCESSO SDE N. 00007783/2021 E PORTARIA N. 082/SEF DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. BEM COMO PROJETOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
 Prazo para recebimento das propostas: Até as 09:00 horas do dia 21/06/2022.
 Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no site do Município.
 Código registro TCE: 58D7B9DA6C765125EDFD5D9B281F6CDF1DAE8358
 Coronel Martins, 02 de junho de 2022.
MOACIR MANERA – PREFEITO MUNICIPAL

SELO DE QUALIDADE ISO 9001
3323-0080
 Rua Uruguai, 71-E - Sala 03 - Chapecó

Laboratório Chapecó
 CRF/SC 2637
CERTIFICADO DIAMANTE
 Laboratório Chapecó Recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELENCIA LABORATORIAL.
3323-0080

LC
MOTORIZADA D.E
 Rua Uruguai, 71-E - Sala 03 - Chapecó

OCUPACIONAL
 ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Eduardo Krzyaniak
 ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA/SC 095056-1

Dr. Ary Santo Agnoletto
 MEDICINA DO TRABALHO
 PERÍCIAS MÉDICAS
 CRM/SC 2884 - RQE - 9949

ELABORAÇÃO
 PPP | PPRA | PCMSO | LTCAT | SIPAT
 CIPA
 Assessoria | Implantação | Registro | Curso

LAUDOS e PERÍCIAS
 Insalubridade | Periculosidade | Ergonômicos | Médicas

EXAMES MÉDICOS
 Admissoriais | Demissionais | Periódicos | Troca de Função | Retorno a atividade

AUDIOMETRIAS

PROJETOS AMBIENTAIS
 PCA | PGR

49 | 3324-7131 Rua Lauro Muller - 81-E - Centro - Chapecó, SC

Planejamento

Protocolo

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/06/2022

Data de abertura dos envelopes: 15/06/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: INDÚSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI

KEVIN WENTZ DUREL
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 34.003.659/0001-13

066.787.549-21
RG ou CPF do responsável

Rua: Rua Ivo Albano Battisti, 342, Bairro Efacip

09 / 06 / 2022 17 : 20
Data da retirada hora

Cidade: Pinhalzinho UF: SC

KEVIN WENTZ DUREL:06678754921

Assinado digitalmente por KEVIN WENTZ DUREL:06678754921
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planeta Federal do Brasil
+ S=RS, OU=RS e-CPF AJ, OU=SEM BRANCO, CN=KEVIN WENTZ DUREL:06678754921
Pedido: Eu sou o autor deste documento.
Certificação: sua localização de emissão é aqui
Data: 2022.06.09 17:56:44-03'00'
Tipo: PDF Preencher Versão: 1.1.2.2

CEP: 89870-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 98845-6508

E-mail: kevinwentz@gmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

plim b

Socle

058

Protocolo

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/06/2022

Data de abertura dos envelopes: 15/06/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Carli Antilla de Azeite Nome completo do responsável da empresa: João Coloni

CNPJ: 10.683.308/0001-68 RG ou CPF do responsável: 3583202

Rua: Egídio Fomado

Cidade: Carli UF: SC Data da retirada: 14/06/22 hora: 13:00

CEP: 89.888-000 Assinatura do responsável: João Coloni

Fone: (45) 3648-0030 E-mail: Carli.Cac@Palmitos.sc.gov.br

ATENÇÃO
 Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Palmitos

TRANSPORTES RODOVIARIO KEVIN EIRELI

CNPJ nº 34.003.659/0001-13

NIRE nº 42600569777



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06678754921-KEVIN WENTZ DUREL

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

KEVIN WENTZ DUREL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1996, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF nº. 066.787.549-21 e RG nº. 5.839.117 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Porto Velho, nº. 2336, casa, Bairro Pioneiro, Pinhalzinho, Santa Catarina, CEP 89870-000, titular da empresa "**TRANSPORTES RODOVIARIO KEVIN EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mathias Crhistiano Heinen, nº 2336, Bairro Pioneiro, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000, com ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42600569777 em sessão de 24/06/2019, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.003.659/0001-13, visto haver alteração no nome empresarial, endereço, objeto e capital da empresa, a qual rege doravante, pelo presente **ATO**, conforme cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 1ª – Delibera o titular da empresa, pela alteração no nome empresarial, que de ora em diante passa a ser **INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI**.

Cláusula 2ª – Delibera ainda, pela alteração no endereço da empresa, que de ora em diante passa a ser na **RUA IVO ALBANO BATTISTI, Nº 342, BAIRRO EFACIP, CIDADE DE PINHALZINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89870-000**, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros municípios e Unidades da Federação.

Cláusula 3ª – O titular delibera pela alteração no objeto da empresa, que de ora em diante passa a ser **PRODUÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**.

Cláusula 4ª – Delibera o titular da empresa, pela alteração no capital, que de ora em diante passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já integralizados anteriormente e o importe de R\$ 250.000,00

Página 1 de 4

Almeida

22/01/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2020

Arquivamento 20204889464 Protocolo 204889464 de 21/01/2020 NIRE 42600569777

Nome da empresa INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349504189607166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



060

TRANSPORTES RODOVIARIO KEVIN EIRELI

CNPJ nº 34.003.659/0001-13

NIRE nº 42600569777

(duzentos e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular da empresa.

Face às alterações descritas neste instrumento, resolve o titular, **CONSOLIDAR** num só instrumento, o ato, que de ora em diante passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa gira sob nome empresarial de: **INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – A empresa tem seus atos de constituição e gestão sob a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e será regida por este Contrato e pela legislação aplicável.

Cláusula 3ª – A empresa tem sua sede e foro jurídico na **RUA IVO ALBANO BATTISTI, Nº 342, BAIRRO EFACIP, CIDADE DE PINHALZINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89870-000**, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros municípios e Unidades da Federação.

Cláusula 4ª – A empresa tem como objeto **PRODUÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades 24 de junho de 2019, tendo duração por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já integralizados anteriormente e o importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular da empresa.

Cláusula 7ª – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 8ª – Ocorrendo perdas irreparáveis em virtude de operações realizadas, poderá a empresa, reduzir seu capital proporcionalmente ao valor nominal das cotas, desde que não seja inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, conforme prevê o art. 980-A da Lei n. 10.406/2002.

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2020

Arquivamento 20204889464 Protocolo 204889464 de 21/01/2020 NIRE 42600569777

Nome da empresa INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349504189607166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/01/2020

051

plim b

TRANSPORTES RODOVIARIO KEVIN EIRELI

CNPJ n° 34.003.659/0001-13

NIRE n° 42600569777

Cláusula 9ª – O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 10 – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os herdeiros poderão ingressar na empresa, não havendo impeditivo legal quanto à capacidade.

Cláusula 11 – O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12 – A empresa será administrada por **KEVIN WENTZ DUREL**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios, com poderes e atribuições de assinar pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, tendo poderes plenos para proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio.

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá praticar todos os atos de gestão e administração. Podendo credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas.

Parágrafo Segundo – O administrador representará a empresa ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da empresa ou em seu próprio favor.

Parágrafo Terceiro – O administrador responde solidariamente perante a empresa e a terceiros, por culpa ou dolo no desempenho de suas funções.

Cláusula 13 – O administrador, poderá fazer-se substituir, mediante a constituição de mandatários com poderes devidamente atribuído em instrumento próprio.

Cláusula 14 – O administrador investido no cargo por instrumento de mandato poderá a qualquer tempo ser destituído do cargo.



Página 3 de 4

Aline B



22/01/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2020

Arquivamento 20204889464 Protocolo 204889464 de 21/01/2020 NIRE 42600569777

Nome da empresa INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349504189607166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

062

TRANSPORTES RODOVIARIO KEVIN EIRELI

CNPJ nº 34.003.659/0001-13

NIRE nº 42600569777

Cláusula 15 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme previsto no §1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16 – Poderá o titular fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17 – A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando a legislação vigente.

Cláusula 18 – Os casos omissos e não regulados por esse ato, reger-se-á pela Lei nº.10.406/2002 (Código Civil de 2002) e Lei nº. 6.404/1976 (Lei das Sociedade Anônimas).

Cláusula 19 – A empresa manterá um departamento técnico, com profissionais regulamentados e devidamente habilitados na forma da legislação vigente.

Cláusula 20 – Fica eleito o foro da comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Desta forma o titular, datam e assinam o presente instrumento.

Pinhalzinho/SC, 20 de janeiro de 2020.

KEVIN WENTZ DUREL

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2020

Arquivamento 20204889464 Protocolo 20-889464 de 21/01/2020 NIRE 42600569777

Nome da empresa INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349504189607166

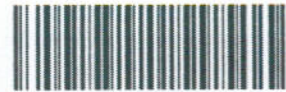
22/01/2020

Almeida

063

Renato da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

salv



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI
PROTOCOLO	204889464 - 21/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600569777
CNPJ 34.003.659/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020
SOB N: 20204889464

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204889464

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06678754921 - KEVIN WENTZ DUREL

22/01/2020

flim b



064

Sali

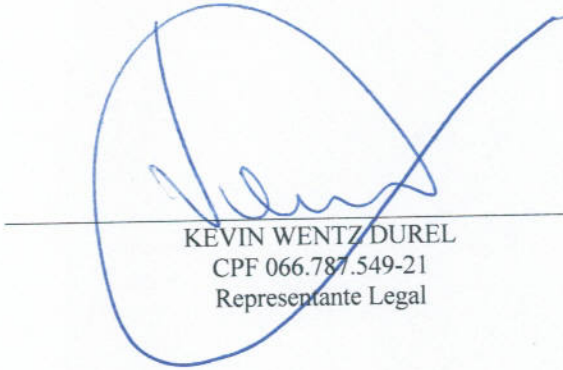
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022


Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ 34.003.659/0001-13, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos/SC, em 15 de junho de 2022.



KEVIN WENTZ DUREL
CPF 066.787.549-21
Representante Legal



Sodi

Aline B

065

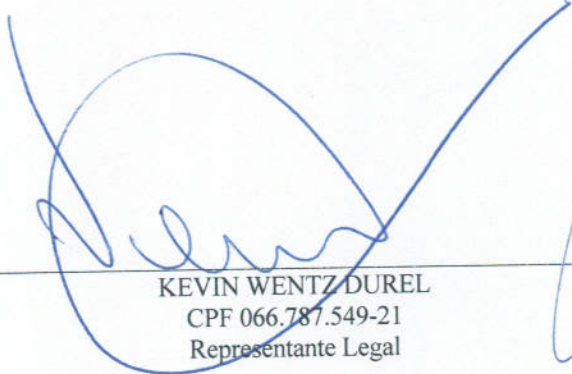
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022


Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ 34.003.659/0001-13, é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos/SC, em 15 de junho de 2022.



KEVIN WENTZ DUREL
CPF 066.787.549-21
Representante Legal



Aline B

066
Sali



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600569777	34.003.659/0001-13	24/06/2019	24/06/2019
Endereço: RUA IVO ALBANO BATTISTI, 342, EFACIP, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
PRODUÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
KEVIN WENTZ DUREL 066.787.549-21	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/01/2020	20204889464		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	E: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224959344



página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1830846032

NOME
KEVIN WENTZ DUREL

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF
5839117 SSP SC

CPF
066.787.549-21 DATA NASCIMENTO
21/02/1996

FILIAÇÃO
CLAUDIO DUREL
LEOCADIA WENTZ

PERMISSÃO ACC CAT HAB-
 D

Nº REGISTRO
06061367672 VALIDADE
16/12/2023 1ª HABILITAÇÃO
05/05/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO
01/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
16842771481
SC141430346

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1830846032

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 15/06/2022
Aline Carina Pettker Zemiani

Aline Carina Pettker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

068

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA/
CNPJ nº 12.683.308/0001-68



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3MOC_EYqVEjSEuua&chave2=Ug8CwWspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67855539972-FABIO LUIZ SILVEIRA|09209113900-FABIO SILVEIRA JUNIOR|09320540993-GETULIO CESAR SILVEIRA

FABIO SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 05/12/1995, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 092.091.139-00, Carteira de Identidade nº 5789951, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Avenida Progresso, 653, Apto 303, Centro, Caibi/SC, CEP 89888000, Brasil.

GETULIO CESAR SILVEIRA, brasileiro, nascido em 05/10/1997, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 093.205.409-93, Carteira de Identidade nº 5889551, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Avenida Progresso, 653, Apto 305, Centro, Caibi, SC, CEP 89888000, Brasil.

FABIO LUIZ SILVEIRA, brasileiro, nascido em 11/07/1968, casado em comunhão parcial de bens, Tecnólogo em Construção Civil, CPF nº 678.555.399-72, Carteira de Identidade nº 2431110, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Av. Progresso, 653, Apto 305, Centro, Caibi/SC CEP 89888000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204577033, com sede Rua Egidio Ferronato, 161, Loteamento Industrial, Centro Caibi, SC, CEP 89888000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.683.308/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de máquinas, aparelhos e implementos para agricultura; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Comércio atacadista de artefatos de cimento; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de materiais de construção; Construção e reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de topografia; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias; Concessionária de rodovias, pontes e túneis; Construção de pontes, túneis, viadutos e passarelas; Testes e análises técnicas; Serviços de engenharia; Atividades de estudos geológicos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA. Diante das alterações contidas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Req: 81200000721519

Página 1

27/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022
Arquivamento 20225574144 Protocolo 225574144 de 26/04/2022 NIRE 42204577033

Nome da empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120523089319086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Almeida

069

Sochi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 12.683.308/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA. Que, a sociedade gira sob o nome empresarial de **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Que, a sociedade tem sua sede na Rua Egídio Ferronato, 161, Loteamento Industrial, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP 89.888-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. Que o objeto social é : Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de máquinas, aparelhos e implementos para agricultura; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Comércio atacadista de artefatos de cimento; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de materiais de construção; Construção e reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de topografia; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias; Concessionária de rodovias, pontes e túneis; Construção de pontes, túneis, viadutos e passarelas; Testes e análises técnicas; Serviços de engenharia; Atividades de estudos geológicos.

CLÁUSULA QUARTA. Que, o Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 835.000 (oitocentos e trinta e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

GETÚLIO CÉSAR SILVEIRA	425.850 quotas	51,00%	425.850,00
FÁBIO LUIZ SILVEIRA	204.575 quotas	24,50%	204.575,00
FÁBIO SILVEIRA JÚNIOR	204.575 quotas	24,50%	204.575,00
TOTAL	835.000 quotas	100,00%	835.000,00

CLÁUSULA QUINTA. Que, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. Que a sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2010 (vinte de setembro do ano dois mil e dez) e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que, aos moldes das disposições contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Que, a Administração da sociedade caberá aos sócios **FÁBIO LUIZ SILVEIRA** e **GETÚLIO CÉSAR SILVEIRA**, que com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, aos quais fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

Req: 81200000721519

Página 2

27/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022

Arquivamento 20225574144 Protocolo 225574144 de 26/04/2022 NIRE 42204577033

Nome da empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120523089319086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Almeida

Saeli

070

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 12.683.308/0001-68

atividades estranhas ao interesse social ou em obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Que, o Sócio Sr. **GETÚLIO CÉSAR SILVEIRA** será o responsável técnico da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA. Que, os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Que, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Que, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Que, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

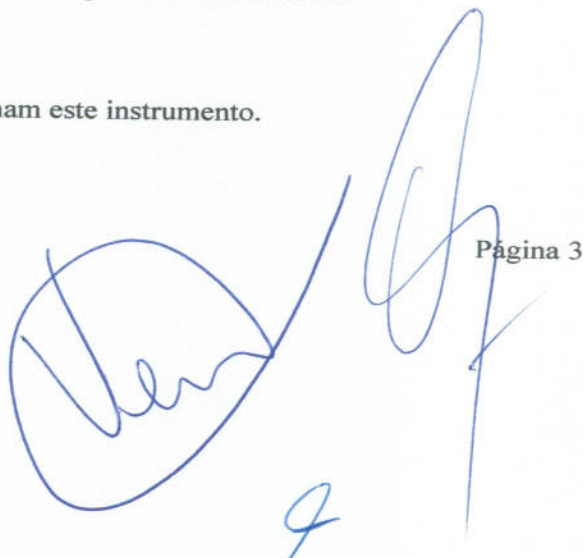
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Que, o falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão à sócia remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa, podendo os herdeiros e sucessores do "de cujus" dela fazer parte ou nela se fazer representar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Que, Fica eleito o Foro de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAIBI/SC, 26 de abril de 2022.

Req: 81200000721519



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022

Arquivamento 20225574144 Protocolo 225574144 de 26/04/2022 NIRE 42204577033

Nome da empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120523089319086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

Almeida

Sociedade

071

FABIO SILVEIRA JUNIOR

GETULIO CESAR SILVEIRA

FABIO LUIZ SILVEIRA

Req: 81200000721519

Página 4

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022

Arquivamento 20225574144 Protocolo 225574144 de 26/04/2022 NIRE 42204577033

Nome da empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120523089319086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

Aline B

072

Soci



225574144

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	225574144 - 26/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204577033
CNPJ 12.683.308/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022
SOB N: 20225574144

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225574144

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09209113900 - FABIO SILVEIRA JUNIOR - Assinado em 26/04/2022 às 07:07:54
Cpf: 09320540993 - GETULIO CESAR SILVEIRA - Assinado em 26/04/2022 às 07:08:36
Cpf: 67855539972 - FABIO LUIZ SILVEIRA - Assinado em 26/04/2022 às 07:09:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022
Arquivamento 20225574144 Protocolo 225574144 de 26/04/2022 NIRE 42204577033
Nome da empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120523089319086
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

Aline B

073

Socli



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204577033	12.683.308/0001-68	19/10/2010	20/09/2010
Endereço: RUA EGÍDIO FERRONATO, 161 LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CENTRO, CAIBI, SC - CEP: 89888000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, REFORMAÇÕES, CONDOMÍNIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS, PONTES E TÚNEIS; CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS E PASSARELAS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 835.000,00 OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 835.000,00 OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO SILVEIRA JUNIOR 092.091.139-00	204.575,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GETULIO CESAR SILVEIRA 093.205.409-93	425.850,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCISCO LUIZ SILVEIRA 678.555.399-72	204.575,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/04/2022	20225574144		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA		
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224940791



CONTROLE: 20975743606869 CPF SOLICITANTE: 637.321.069-34 NIRE: 42204577033 EMITIDA: 07/06/2022 PROTOCOLO: 224940791

9
[Handwritten signature]

Aline B

074

Soc



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204577033	12.683.308/0001-68	19/10/2010	20/09/2010
Endereço: RUA EGÍDIO FERRONATO, 161 LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CENTRO, CAIBI, SC - CEP: 89888000			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224940791



Almeida
Salvador 075



CAIBI ARTEFATOS

DECLARAÇÃO

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.683.308/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 256.230.552, estabelecida na Rua Egidio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, Município de Caibi estado de Santa Catarina, neste ato representada seu Sócio Administrador o Sr. Fábio Luiz Silveira, sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 2.431.110 e do CPF nº. 678.555.399-72 residente e domiciliado na avenida progresso nº 653, centro, Caibi, estado de Santa Catarina.

DECLARA: Para fins do disposto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caibi(SC), 14 de Junho de 2022.


Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador

Aline B

9 076

Socli



CAIBI ARTEFATOS

DECLARAÇÃO

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.683.308/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 256.230.552, estabelecida na Rua Egídio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, Município de Caibi estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fábio Luiz Silveira, sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 2.431.110 e do CPF nº. 678.555.399-72, residente e domiciliado na avenida progresso nº 653, centro, Caibi, estado de Santa Catarina. **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe. Pregão Presencial nº 016/2022

Caibi(SC), 14 de Junho de 2022.


Fábio Luiz Silveira

Sócio Administrador



Alina B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 15 / 06 / 2022

Aline Carina Pottker Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos



Aline B 078

Socle

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PROponente: INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO
PINHAL EIRELI**

CNPJ: 34.003.659/0001-13

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

Razão Social:	INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI		
CNPJ:	34.003.659/0001-13		
Endereço:	Rua Ivo Albano Battisti, 342, Bairro Efacip		
Cidade/UF:	Pinhalzinho/SC	CEP:	89870-000
Telefone(s):	49 988545-6508		

LOTE				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max RS
17	Telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até duas águas, trapezoidal TP 40	M ²	1.640	62,00
18	Cumeeira para telha de aço/alumínio E=0,5mm, trapezoidal TP 40	M ²	105	62,00

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: 748 – Banco Sicredi			
Agência:	0230	Dígito:	
Conta:	33468	Dígito:	1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: KEVIN WENTZ DUREL
CPF e RG: 066.787.549-21 e 5.839.117
E-mail: kevinwentz@gmail.com

Palmitos/SC, 15 de junho de 2022.

KEVIN WENTZ DUREL
Representante Legal

Sodli 080



CAIBI ARTEFATOS

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO L

IE. 256.230.552 - CNPJ 12.683.308/0001-68

Artefatos de concreto e pré-fabricados

Telefone: (49) 3648-0030

E-mail: caibi.cac@hotmail.com

Rua Egidio Ferronato, 161 - Lot. Industrial - Cep: 89888-000 - C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPONENTE:CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA**

CNPJ: 12.683.308/0001-68

Aline B

Selec 081



CAIBI ARTEFATOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME; Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.683.308/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 256.230.552, estabelecida na Rua Egidio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, Município de Caibi estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **FABIO LUIZ SILVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.431.110 SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72, residente e domiciliado na avenida progresso nº 653, centro, Caibi, estado de Santa Catarina, vem através desta, apresentar a documentação necessária para fins de participação do processo licitatório nº 47/2022 modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA AREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

Conta Corrente nº 17396-7 - Agência 3068 - Sicoob Oeste Credi – Caibi, SC

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declara : Que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(Sessenta) Dias. contados da data limite para a entrega dos envelopes.

Aline B



CAIBI ARTEFATOS

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Max. admitido	MARCA	Preço Unitário	Valor total Item
LOTE 01							
1	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 1,00m	4	Und	430,00	CAC	421,00	1.684,00
2	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 2,84m	9	Und	590,00	CAC	578,60	5.207,40
3	Pilar pré-fabricado de concreto, 25 x 25 - 2,84m	8	Und	910,00	CAC	891,80	7.134,40
4	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 5,11m	3	Und	2.160,00	CAC	2.116,80	6.350,40
5	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,15m	3	Und	2.480,00	CAC	2.430,40	7.291,20
6	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,06m	3	Und	2.850,00	CAC	2.793,00	8.379,00
7	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,60m	3	Und	2.770,00	CAC	2.714,60	8.143,80
8	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 5,41m	3	Und	2.480,00	CAC	2.430,00	7.290,00
9	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,44m	4	Und	2.755,00	CAC	2.699,90	10.799,60
10	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,36m	4	Und	3.050,00	CAC	2.989,00	11.956,00
11	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,90m	4	Und	2.955,00	CAC	2.895,90	11.583,60
12	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,56m	4	Und	3.160,00	CAC	3.096,80	12.387,20
13	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,26m	4	Und	3.090,00	CAC	3.028,20	12.112,80
14	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,64m	4	Und	2.955,00	CAC	2.895,90	11.583,60
TOTAL GERAL							121.903,00

Caibi(SC), 14 de Junho de 2022.


Fabio Luiz Silveira
Administrador


Aline B

 Rua Egídio Ferronato, nº 161 - Loteamento Industrial - 89.888-000 - Caibi - Santa Catarina

 49 3648-0030

CNPJ: 12.683.308/0001-68

083
Socle

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 47/2022
Data do Processo: 02/06/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2022, Licitação nº 16/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

LOTE: 1

Participante: 8600 - CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 1,00m	UN	4,00		0,0000	421,00	1.684,00
2	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 2,84m	UN	9,00		0,0000	578,60	5.207,40
3	Pilar pré-fabricado de concreto, 25 x 25 - 2,84m	UN	8,00		0,0000	891,80	7.134,40
4	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 5,11m	UN	3,00		0,0000	2.116,80	6.350,40
5	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,15m	UN	3,00		0,0000	2.430,40	7.291,20
6	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,06m	UN	3,00		0,0000	2.793,00	8.379,00
7	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,60m	UN	3,00		0,0000	2.714,60	8.143,80
8	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 5,41m	UN	3,00		0,0000	2.430,00	7.290,00
9	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,44m	UN	4,00		0,0000	2.699,90	10.799,60
10	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,36m	UN	4,00		0,0000	2.989,00	11.956,00
11	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,90m	UN	4,00		0,0000	2.895,90	11.583,60
12	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,56m	UN	4,00		0,0000	3.096,80	12.387,20
13	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 7,26m	UN	4,00		0,0000	3.028,20	12.112,80
1	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 - 6,64m	UN	4,00		0,0000	2.895,90	11.583,60

Total do Participante -----> 121.903,00

LOTE: 3

Participante: 12360 - INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	Telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até duas águas, trapezoidal TP 40	M²	1.640,00		0,0000	62,00	101.680,00
18	Cumeeira para telha de aço/alumínio E=0,5mm, trapezoidal TP 40	MT	105,00		0,0000	62,00	6.510,00

Total do Participante -----> 108.190,00

Total Geral -----> 230.093,00

Almeida

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 47/2022
Data do Processo: 02/06/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 15 de Junho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- *Aline C.* - Pregoeiro(a)
- *Soeli Castoldi* MEMBRO
- MEMBRO
- 1º SUPLENTE
- 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO LUIZ SILVEIRA

KEVIN WENTZ DUREL

- - Representante
- - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITÓS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROponente: INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO
PINHAL EIRELI

CNPJ: 34.003.659/0001-13



MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO ECONÔMICO 15671	NÚMERO/ANO 826 / 2022
DATA DE EMISSÃO 03/01/2022	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

O Município de Pinhalzinho - SC concede a presente DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA conforme a Lei Complementar 33/99 (Código de Posturas), Decreto 326/2020, Lei nº. 13.874/2019 e Resolução CGSIM 59 (para MEIs).

CADASTRO ECONÔMICO 15671	CFP / CNPJ 34.003.659/0001-13	DATA INÍCIO ATIVIDADE 27/01/2020	
NOME / RAZÃO SOCIAL INDÚSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME MAQFER TELHAS DE ALUZINCO			
LOGRADOURO RUA IVO ALBANO BATTISTI	NÚMERO 342	COMPLEMENTO	
JEP 89.870-000	BAIRRO EFACIP	MUNICÍPIO PINHALZINHO	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL 0025.3/22.01 Produção de artefatos estampados de metal			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL TECNICON ASSESSORIA CONTABIL S/S			
OBSERVAÇÕES <p>Fica dispensado do Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência a pessoa física ou jurídica que desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros concensuais, conforme dispõe a Lei nº. 13.874/2019, Resolução CGSIM 51 e 59. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de alvará e licença de funcionamento poderão ser realizadas após o início de atividade do estabelecimento. Condicionado as adequações referentes à acessibilidade.</p>			
RESTRICÇÕES			
ESTA DISPENSA DE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS			
Código de Autenticidade: WIS031204-000-GWYFRDLMBBHIYN-9			

Aline b

Socli

087



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.003.659/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQFER TELHAS DE ALUZINCO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R IVO ALBANO BATTISTI	NÚMERO 342	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO EFACIP	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KEVINWENTZ@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8845-6508
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **09:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

Selo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI
CNPJ: 34.003.659/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:37 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2022.
Código de controle da certidão: **A62B.7CCD.F040.315C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B

sect 089



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **34.003.659/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140071567900**
Data de emissão: **06/05/2022 02:15:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2022 09:19:35

Socle

090



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDÚSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI 34.003.659/0001-13

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211201-000-NNCHOOSWBABMEX-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho/SC, 24 de maio de 2022

Aline B

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.003.659/0001-13

Razão Social: INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI

Endereço: RUA IVO ALBANO BATTISTI 342 / EFACIP / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060501471002280316

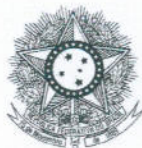
Informação obtida em 14/06/2022 09:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

soct.

Almeida

092



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.003.659/0001-13

Certidão n°: 16417857/2022

Expedição: 24/05/2022, às 08:40:51

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.003.659/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alina B

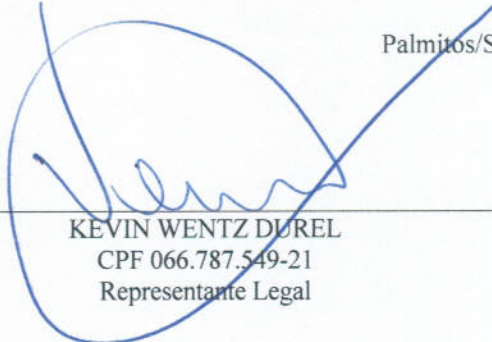
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa INDÚSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.003.659/0001-13, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, em 15 de junho de 2022.



KEVIN WENTZ DUREL
CPF 066.787.549-21
Representante Legal



Soctr

Aline b

084

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.003.659/0001-13, com sede na Rua Ivo Albano Battisti, 342, Bairro Efácip, Pinhalzinho/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 15 de junho de 2022.



KEVIN WENTZ DUREL
CPF 066.787.549-21
Representante Legal



Aline B

Socle

095



08/06/2022

0012297493

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9598935**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 07/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI, portador do CNPJ: 34.003.659/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012297493



Soeli

Aline B

096

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1507903

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI

Razão do CNPJ: 34.003.659

Certidão emitida às 08:38 de 08/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Aline B

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

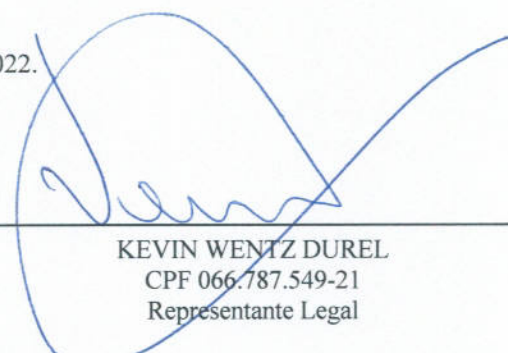
Ao Município de Palmitos/SC

INDÚSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI

CNPJ/MF Nº 34.003.659/0001-13, sediada na Rua Ivo Albano Battisti, 342, Bairro Efacip, Pinhalzinho/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 15 de junho de 2022.



KEVIN WENTZ DUREL
CPF 066.787.549-21
Representante Legal



Soeli
Aline B
098



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2022 09:16:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI**
CNPJ: **34.003.659/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

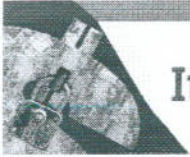
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Soeli 099

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Almeida
Sócio **100**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2022 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.003.659/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A9.CDE7.2FD7.3463 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CAIBI ARTEFATOS

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO L

IE. 256.230.552 - CNPJ 12.683.308/0001-68

Artefatos de concreto e pré-fabricados

Telefone: (49) 3648-0030

E-mail: caibi.cac@hotmail.com

Rua Egidio Ferronato, 161 - Lot. Industrial - Cep: 89888-000 - C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

**PROPONENTE: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA**

CNPJ:12.683.308/0001-68

Soc. li
Aline B
102



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

VALIDADE: 28/02/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº.054/2017 de 15 de Dezembro de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

Endereço: **EGÍDIO FERRONATO, 161 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **12.683.308/0001-68**

Cadastro Mobiliário: **870**

Número do Alvará: **870**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **26/10/2010**

Data de Concessão: **28/02/2022**

Atividades:

44 - OUTRAS INDUSTRIAS

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4313400 - Obras de terraplenagem

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5221400 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

Éder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL • TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160
Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88
AUTENTICAÇÃO 029033. Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940). Caibi-SC, 14 de junho de 2022. Obs.:
Em testemunho da verdade.

PAULO CESAR BELLE-Escrivente
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 – Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLI71146-GEH1

CLETON PERIN
Escrivão de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escrivente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

28/02/2022 09:48:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 80 da Lei Complementar 054/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Complementar nº 054/2017.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 054/2017.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Emitido em: 28/02/2022

Eder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL • TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160.
Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88

AUTENTICAÇÃO 029033 - Confere com o original na sua parte
reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940). Caibi-
SC, 14 de junho de 2022. Obs.:
Em testemunho Paulo César Belle da verdade.



Paulo César Belle
PAULO CESAR BELLE - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLI71147-LPST

CLETON PERIN
Escritório de Paz - Designado
ANDRÉ SARTIN
Escrevente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.683.308/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EGIDIO FERRONATO

NÚMERO
161

COMPLEMENTO
LOTEAM. INDUSTRIAL

CEP
89.888-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAIBI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
sanremo@cpnet.com.br

TELEFONE
(49) 3648-0138/ (49) 3648-0390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **14:27:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socle

105 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 12.683.308/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:48 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.-

Código de controle da certidão: **1E04.885E.230E.93DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle

Aline B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 12.683.308/0001-68

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140067969900
Data de emissão: 29/04/2022 08:04:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 28/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 569/2022

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
NOME/RAZÃO SOCIAL...:CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ/CPF.....:12.683.308/0001-68
ENDEREÇO.....:RUA EGÍDIO FERRONATO N...:161
BAIRRO.....:ÁREA INDUSTRIAL
CEP.....:89888-000
CIDADE.....:CAIBI
UF.....:SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui até a data expedição desta Certidão, débitos vencidos, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

1

Caibi, (SC) 27 de Abril de 2022 .



MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone: (49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 122227028122227


Aline B
108

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.683.308/0001-68**Razão Social:** CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**Endereço:** RUA EGIDIO FERRONATO 161 LOTEAM INDUSTRIAL / CENTRO / CAIBI /
SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2022 a 21/06/2022**Certificação Número:** 2022052301044883700815

Informação obtida em 08/06/2022 14:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no Site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Almeida

saci

109

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.683.308/0001-68
 Certidão n°: 2844500/2022
 Expedição: 24/01/2022, às 14:39:44
 Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.683.308/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aline B



CAIBI ARTEFATOS

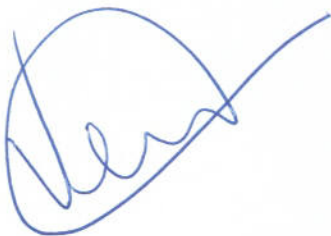
DECLARAÇÃO

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ; Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.683.308/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 256.230.552 , estabelecida na Rua Egidio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, Município de Caibi estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fábio Luiz Silveira, sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 2.431.110 e do CPF nº. 678.555.399-72, residente e domiciliado na avenida progresso nº 653, centro, Caibi, estado de Santa Catarina. **DECLARA:** Para os fins, de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**, instaurado por esse órgão público, que inexistem fatos supervenientes e impeditivos de qualificação na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e que **NÃO** fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Caibi(SC), 14 de Junho de 2022.


Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador



 Aline B



CAIBI ARTEFATOS

DECLARAÇÃO

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ; Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.683.308/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 256.230.552 , estabelecida na Rua Egídio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, Município de Caibi estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fábio Luiz Silveira, sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 2.431.110 e do CPF nº. 678.555.399-72 residente e domiciliado na avenida progresso nº 653, centro, Caibi, estado de Santa Catarina. **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos catorze anos.

Caibi(SC), 14 de Junho de 2022.

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador

Aline B



08/06/2022

0012299353

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9600777

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 07/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 12.683.308/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012299353



Aline B

Socli " " 113



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1509082

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Raiz do CNPJ: 12.683.308

Certidão emitida às 14:27 de 08/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Almeida



CAIBI ARTEFATOS

DECLARAÇÃO

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.683.308/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 256.230.552, estabelecida na Rua Egídio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, Município de Caibi estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fábio Luiz Silveira, sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 2.431.110 e do CPF nº. 678.555.399-72, residente e domiciliado na avenida progresso nº 653, centro, Caibi, estado de Santa Catarina. **DECLARA.:** de que não possui em seu quadro societário nenhum integrante servidor público e vereador ou que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, em primeiro grau em linha reta, ou por adoção.

Caibi(SC), 14 de Junho de 2022.

Fabio Luiz Silveira
Sócio Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 14:11:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **12.683.308/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B
Soalr
116

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 Aline B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2022 09:22:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **12.683.308/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B

Sociedade

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Aline B

SaLi

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 47/2022
Data do Processo: 02/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 30/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Junho de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 47/2022, Licitação nº. 16/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI NÃO APRESENTOU O ITEM 6.1.14 DO EDITAL, SENDO SANADO EM SESSÃO, COM ANUENCIA DOS DEMAIS LICITANTES, A FALTA DO REFERIDO DOCUMENTO. A LICITANTE CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.14 DO EDITAL COM DATA DE 27/04/2022, SENDO ATUALIZADO EM SESSÃO, COM A ANUENCIA DOS DEMAIS LICITANTES. ASSIM, AS LICITANTES CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA E INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL EIRELI APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ESTANDO HABILITADAS NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 15 de Junho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

Aline B. - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

Soeli Castoldi - MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO LUIZ SILVEIRA

..... - Representante

KEVIN WENTZ DUREL

..... - Representante

Aline B.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

LOTES QUE NÃO TIVERAM LICITANTES INTERESSADOS

LOTE 02				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max R\$
15	Barra de ferro, diâmetro 16mm (tirantes). Barra com 12m de comprimento	UND	25	145,00
16	Barra de ferro, diâmetro 12,5mm (travamento entre os pilares). Barra com 12m de comprimento	UND	35	95,00

Aline Carina Pottker Zemiani
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 01 de julho de 2022.


Assessor Jurídico *Rigoni*
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Alencar

Socle

122

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 47/2022
Data do Processo: 02/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2022
- b) Licitação Nr.: 16/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/07/2022
- e) Data da Adjudicação: 01/07/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
008600 - CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14	-	121.903,00
012360 - INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL	2	-	108.190,00
	16		230.093,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital
por ONAVIO PEDRO
SEIBERT:423352 SEIBERT:42335205900
05900 Dades: 2022.07.01
11:23:07 -03'00'

Palmitos, 1 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

Palmitos

secl

123

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 47/2022
Data do Processo: 02/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2022
b) Licitação Nr.: 16/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/07/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 008600 - CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14	0,0000	121.903,00
Total por Fornecedor:		14		121.903,00
Lote: 3	- 012360 - INDUSTRIA DE TELHAS DE ALUZINCO PINHAL	2	0,0000	108.190,00
Total por Fornecedor:		2		108.190,00
Total:		16		230.093,00

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.01
11:23:53 -03'00'

Palmitos, 1 de Julho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Socle

Almeida

124

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022.
Palmitos, 01 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2022

Publicação N° 4009516

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AFDF72F371ECB83D8CC398C5193C246CBD611860

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022

PROCESSO N.º 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST.

CONTRATADA: INDUSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.003.659/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 108.190,00.

CONTRATADA: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.683.308/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 121.903,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022.

Palmitos, 01 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Almeida*

Pregão Presencial nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 19/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa INDUSTRIA DE TELHAS ALUZINCO PINHAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.003.659/0001-13, situada Rua Ivo Albano Battisti, nº 342, Bairro Efácip, na cidade de Pinhalzinho-SC, CEP 89.870-000, neste ato representado por Kevin Wentz Durel, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 16/2022.

LOTE 03				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max RS
17	Telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até duas águas, trapezoidal TP 40	M²	1.640	62,00
18	Cumeeira para telha de aço/alumínio E=0,5mm, trapezoidal TP 40	M	105	62,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 16/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

Dair José Enge
Prefeito de Palmitos

Almeida
Soel

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;


Dair Josély Enge
Prefeito de Palmitos

Alene

- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Rodrigo Henrique Timm e Olir Roque Gonzatti e como Fiscal Sr. Joubert Luiz Zanatta para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

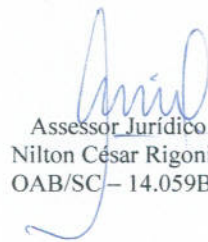
12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Eleggem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
ENGE:031845 ENGE:03184587991
87991 Dados: 2022.07.01 11:25:07 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Industria De Telhas Aluzinco Pinhal Eireli
Fornecedor


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059B


Dair Jocely Enge


Aline B

Pregão Presencial nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 19/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.683.308/0001-68, situada Rua Egidio Ferronato, nº 161, Loteamento Industrial, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, neste ato representado por Fabio Luiz Silveira, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 16/2022.

LOTE 01				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário Max R\$
01	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 – 1,00m	UN	4	421,00
02	Pilar pré-fabricado de concreto, 20 x 20 - 2,84m	UN	9	578,60
03	Pilar pré-fabricado de concreto, 25 x 25 - 2,84m	UN	8	891,80
04	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,11m	UN	3	2.116,80
05	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,15m	UN	3	2.430,40
06	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,06m	UN	3	2.793,00
07	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,60m	UN	3	2.714,60
08	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 5,41m	UN	3	2.430,00
09	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,44m	UN	4	2.699,90
10	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,36m	UN	4	2.989,00
11	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,90m	UN	4	2.895,90
12	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,56m	UN	4	3.096,80
13	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 7,26m	UN	4	3.028,20
14	Pilar pré-fabricado de concreto, 35 x 25 – 6,64m	UN	4	2.895,90

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

[Handwritten signatures and stamps]

Soelr

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Hainz

129

rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Rodrigo Henrique Timm e Olir Roque Gonzatti e como Fiscal Sr. Joubert Luiz Zanatta para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

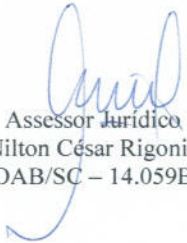
Socli

Dair Joubert Engo
Prefeito de Palmitos
Alinet

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
587991 Dados: 2022.07.01
11:26:47 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059B


Caibi Arteratos de Cimento Ltda ME
Fornecedor

Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos
432

Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 30-06-2022 09:52

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preço de nº "01/2022" e de nº "02/2022"**, relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "16/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POS," conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em seg., 27 de jun. de 2022 às 15:11, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue Atas de Registro de Preço referente a aquisição de materiais para o pavilhão de remates, para análise.

Att,

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Henito

Seel:

Palmitos

PREFEITURA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

Publicação Nº 4009907

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3BA43D69E4D041694C26BFB75CAA59B948FF9D34

MUNICÍPIO DE PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 48/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA Cláusula Quarta – DO PREÇO. Contratada: REUNIDAS TURISMO LTDA. Vigência: 15/06/2023. Trajeto Palmitos x Florianópolis: R\$ 241,86; Trajeto Florianópolis x Palmitos: R\$ 244,71; Trajeto Palmitos x Lages: R\$ 138,53; Trajeto Lages x Palmitos: R\$ 141,23. Palmitos 01/07/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PL 47/2022

Publicação Nº 4009544

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

pregão Presencial: nº 16/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST. Contratada: Industria de Telhas Aluzinco Pinhal Eireli. Valor R\$: 108.190,00. Vigência: de 01/07/2022 a 01/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 16/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILARES, BARRAS DE FERRO, CUMEEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DA ÁREA DE REMATE DE GADO, JUNTO AO PAVILHÃO DE REMATES HAINZ POST. Contratada: Caibi Artefatos de Cimento Ltda ME. Valor R\$: 121.903,00. Vigência: de 01/07/2022 a 01/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Publicação Nº 4008764

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A99349AC3D0DA1011F405EE90E85EBC9C4CE4484

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 51/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. CONTRATADA: APP DA ESCOLA BÁSICA PRINCESA ISABEL. Valor Total de R\$ 3.962,14. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Palmitos-SC, 01/07/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

Publicação Nº 4008766

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6C28628AC9A2127383D748B51C2A4B43585DC55C

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 52/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA SEDE OLDENBURG. Valor Total de R\$ 3.962,13. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Palmitos-SC, 01/07/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

Publicação Nº 4008768

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9588CCDCFD96417586A192C9038CC1FB1DE18D90

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 53/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO